



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
391/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 35 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.01.2.037.3.3.90.39.19.00.00.00 (2/2016)

Nome do Solicitante: Luciane Marchetti

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Objeto/Finalidade: Solicitação de proposta para prestar serviço no Conserto de Pneu Aro 13 e 14 para Veiculos da Frota Secretaria Municipal de Assistencia Social

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	23,5000	4.700,00
				Valor Total Previsto	4.700,00


Otávio Luiz Zak
Departamento Compras

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONserto DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ABAIXO.

RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARO-13-14	200		
TOTAL DA SECRETARIA			

XAXIM, 13 DE MAIO DE 2016

LUCIANE MARCHETTI

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folhas
Nº 03
E

Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
390/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00 (9/2016)

Nome do Solicitante: Cleverson Luiz Frigo

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Objeto/Finalidade: Solicitação de proposta para prestar serviço no Conserto de Pneus Aro 13, 14, 15 e 16 para Veiculos da Frota Secretaria Municipal da Saude.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	23,5000	7.050,00
2	100	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	23,5000	2.350,00
				Valor Total Previsto	9.400,00


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras
10/06.

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Solicitação Consertos Pneus	
Pneus aro 13	Quant: 100
Pneus aro 14	Quant: 100
Pneus aro 15	Quant: 100
Pneus aro 16	Quant: 100

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim, SC
Cleveson Luiz Frigo
Setor de Transporte



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
388/2016**



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Órgão de Governo: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 08.02.2.065.3.3.90.39.19.00.00.00 (117/2016)

Nome do Solicitante: Claudir Minski

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Objeto/Finalidade: Solicitação de proposta para prestar serviço no Conserto de Pneus Traseiros, Dianteiros Tratores, Conserto de Pneu Aro 13 e 14, Conserto de pneu 900-20, 750-16/ 700-16, Conserto Tip-Top, Mont/Desm Pneus Grande Porte e Pequeno porte em Maq e Equipamentos Agrícolas da Frota Sec Agricultura

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	220	Un	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 (02-13-00038)	74,3000	16.346,00
2	220	Un	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 (02-13-00039)	63,0000	13.860,00
3	200	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	23,5000	4.700,00
4	40	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)	52,0000	2.080,00
5	100	Un	Conserto Pneus 750/16 e 700/16 (02-13-00040)	33,0000	3.300,00
6	300	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	49,0000	14.700,00
7	200	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	54,0000	10.800,00
8	200	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	60,0000	12.000,00
9	10000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,5000	25.000,00
				Valor Total Previsto	102.786,00


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras
10/06.

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

Folhas
Nº 06
de

SECRETARIA AGRICULTURA

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRASEIRO TRATOR AGRICOLA 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34	220	R\$	
DIANTEIROS TRATOR AGRICOLA 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	220	R\$	
ARO-13-14-	200	R\$	
900/20	40	R\$	
750/16 E 700/16	100	R\$	
RAC (TIP-TOP)	300	R\$	
MONTAGEM/DESMONTAEM	200	R\$	
MONTAGEM/DESMONTAEM	200	R\$	
DESLOCAMENTO	10.000 KM	R\$ / KM	

XAXIM, 14 DE ABRIL DE 2016



CLAUDIR MISKI
SEC. AGRICULTURA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
387/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 04.01.2.022.3.3.90.39.19.00.00.00 (9/2016)

Nome do Solicitante: Rodrigo V.MORAES

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Objeto/Finalidade: Solicitação de proposta para prestar serviço no Conserto de Pneus Aro 13, 14,15 para manutenção de Veiculos da Frota Secretaria Municipal da Administração.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	23,5000	4.700,00
				Valor Total Previsto	4.700,00


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras
10/06.

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONserto DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ABAIXO.

RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS

SECRETARIA DA ADM

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARO-13-14-15	200		
TOTAL DA SECRETARIA			

RODRIGO MORAS

SECRETARIO DA AGRICULTURA

XAXIM, 13 DE MAIO DE 2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
383/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.39.19.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: ALESSANDRA SORGATTO LORENZONI

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Objeto/Finalidade: Solicitação de proposta para prestar serviço no Conserto de Pneus, Cameras e Recapagem de Pneus varios tamanhos para manutenção junto aos veiculos da frota Secretaria Municipal da Educação

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	75	Un	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)	40,0000	3.000,00
2	75	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	40,0000	3.000,00
3	100	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	23,5000	2.350,00
4	300	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)	52,0000	15.600,00
5	60	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	20,0000	1.200,00
6	400	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	49,0000	19.600,00
7	300	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	54,0000	16.200,00
8	10000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,5000	25.000,00
				Valor Total Previsto	85.950,00


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras
10/06.

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
POR REGISTRO DE PREÇO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONCERTO DE PNEUS, O QUAL SERÁ UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ABAIXO.

RELATÓRIO PARA CONCERTO PNEUS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICRO ONIBOS 9/17,5 + 215/75 ARO 17,5	150		
ARO-13-14-15	100		
900/20 E 1000/20	300		
ARO-16	60		
RAC (TIP-TOP)	400		
MONTAGEM/DESMONTAEM	300		
DESLOCAMENTO	10.000 KM		

XAXIM, 13 DE MAIO DE 2016.

ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI

PROFESSORA/ATUALMENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Depto. de Manutenção Rodoviária

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.029.3.3.90.30.39.00.00.00 (71/2016)

Nome do Solicitante: Dilso Dagort

Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Serviço na Contratação de empresa para prestar serviço no Conserto de Pneus, Cameras e Recapagem de pneus Varios Tamanhos para manutenção junto ao parque de maquinas da frota Secretaria de infra estrutura

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	700	Un	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 (02-13-00030)	74,0000	51.800,00
2	500	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)	52,0000	26.000,00
3	200	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5. (02-13-00048)	33,0000	6.600,00
4	140	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	20,0000	2.800,00
5	300	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	23,5000	7.050,00
6	500	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	49,0000	24.500,00
7	400	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	54,0000	21.600,00
8	250	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	60,0000	15.000,00
9	25000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,5000	62.500,00
				Valor Total Previsto	217.850,00


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras
10/06.

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

RELATÓRIO CONCERTO PNEUS

P/LICITAZ.



SEC. INFRA CIDADE E INTERIOR

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS 1400 E 1300 / 24 E 20.5/25 TRASEIRO RETRO 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-5L-24	700	R\$	
PNEUS CAMINHÕES 1000/20 + 900 / 20 + 275/80 R 225 DIANTEIRO RETRO 12,5-80-18 + 12-16-5	700	R\$	
ARO 16 2-13-49	140	R\$	
ARO-13-14-15	300	R\$	
DESLOCAMENTO	25.000 KM	R\$ / KM	
RAC (TIP-TOP)	500	R\$	
MONTAGEM/DESMONTAEM	400	R\$	
MONTAGEM/DESMONTAEM	250	R\$	


DILSO DAGORT
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Município de Xaxim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
395/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Órgão de Governo: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 08.02.2.065.3.3.90.39.19.00.00.00 (117/2016)

Nome do Solicitante: Claudir Minski

Local de Entrega: Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

Objeto/Finalidade: Solicitação de proposta para prestar serviço na Recauchutagem de Pneus varios tamanhos para manutenção junto ao Parque de Maquinas e Equipamentos Agricolas da Secretaria Municipal da Agricultura

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	16	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30 (02-13-00024)	1.936,5000	30.984,00
2	16	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24 (02-13-00025)	930,0000	14.880,00
3	16	Un	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30 (02-13-00026)	3.184,0000	50.944,00
4	16	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26 (02-13-00015)	1.342,0000	21.472,00
5	16	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo (02-13-00004)	350,0000	5.600,00
6	16	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34 (02-13-00008)	2.033,0000	32.528,00
				Valor Total Previsto	156.408,00


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Xaxim, 10 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.39.19.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: Alessandra Sorgatto Lorenzoni

Local de Entrega: Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

Objeto/Finalidade: Solicitação de de proposta para prestar serviço na Recauchutagem de Pneus diversos para manutenção em veículos da Frota Secretaria Municipal da Educação.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso (01-14-00065)	558,0000	55.800,00
2	60	Un	Recauchutagem pneu 9 / 17.5 (02-13-00028)	384,0000	23.040,00
3	100	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo (02-13-00010)	530,0000	53.000,00
4	40	Un	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5 (02-13-00029)	399,0000	15.960,00
5	150	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo (02-13-00017)	566,5000	84.975,00
				Valor Total Previsto	232.775,00


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Xaxim, 10 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Taiane A. Baggio



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
393/2016**



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Depto. de Manutenção Rodoviária

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.029.3.3.90.39.19.00.00.00 (71/2016)

Nome do Solicitante: Dilso Dagort

Local de Entrega: ALMOXERIFADO E DEPÓSITO - BAIRRO PRIMAVERA

Objeto/Finalidade: Solicitação de Proposta para prestar serviço na recapagem de pneus varios tamanhos para manutenção do Parque de Masquinas, Caminhões e Veiculos Utilitarios da Frota Secretaria de Infra Estrutura

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Un	Recapagem de pneu 1400 / 24 (02-13-00001)	1.485,0000	89.100,00
2	30	Un	Recapagem de Pneu 1300/24 (01-14-00062)	1.449,0000	43.470,00
3	185	Un	Recapagem de Pneu 1000/20 Liso (01-14-00065)	558,0000	103.230,00
4	40	Un	Recapagem de Pneu 750/16 Liso (01-14-00066)	340,0000	13.600,00
5	30	Un	Recapagem pneu 12-5-80 (02-13-00005)	805,0000	24.150,00
6	16	Un	Recapagem pneu 16.9-24 (02-13-00006)	2.028,0000	32.448,00
7	16	Un	Recapagem pneu 12-16-5 (02-13-00007)	760,0000	12.160,00
8	16	Un	Recapagem pneu 18-4-34 (02-13-00008)	2.033,0000	32.528,00
9	16	Un	Recapagem pneu 14-9-24 (02-13-00009)	1.295,0000	20.720,00
10	190	Un	Recapagem pneu 900/20 borrachudo (02-13-00010)	530,0000	100.700,00
11	16	Un	Recapagem pneu 17.5/25 (02-13-00011)	1.950,0000	31.200,00
12	20	Un	Recapagem pneu 14 - 9 -26 (02-13-00015)	1.266,0000	25.320,00
13	240	Un	Recapagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo (02-13-00017)	575,0000	138.000,00
14	140	Un	Recapagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo (02-13-00058)	606,0000	84.840,00
15	16	Un	Recapagem pneu 20 . 5 x 25 (02-13-00019)	3.660,0000	58.560,00
16	16	Un	Recapagem pneu 440 / 80 24 (02-13-00020)	2.172,0000	34.752,00
17	16	Un	Recapagem pneu 19.5 - 24 (02-13-00021)	1.990,0000	31.840,00
18	16	Un	recapagem 1400 / 24 radial (02-13-00022)	2.421,0000	38.736,00
19	16	Un	Recapagem Pneu 13.1-26 (02-13-00059)	3.250,0000	52.000,00
				Valor Total Previsto	967.354,00


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras
10/06

Xaxim, 10 de Junho de 2016.

Solicitação de Recapagens

INFRA

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	Lote para licitar	Valor unitário	Valor total
1400 / 24	60		R\$	R\$
1300/24	30		R\$	R\$
1000/20	300		R\$	R\$
750/16	40		R\$	R\$
12-5-80	30		R\$	R\$
16.9-24	16		R\$	R\$
12-16-5	16		R\$	R\$
18-4-34	16		R\$	R\$
14-9-24	16		R\$	R\$
900/20	250		R\$	R\$
17.5/25	16		R\$	R\$
12-5-80	40		R\$	R\$
16-9-26	20		R\$	R\$
12-16-5	40		R\$	R\$
14-9-26	20		R\$	
275/80-22,5	550 Borracha whl borrachudão		R\$	
12 x 16,5	16		R\$	R\$
20.5 x 25	16		R\$	
440/80/24	16		R\$	R\$
19,5 - 24	16		R\$	
1400 / 24 radial	16		R\$	R\$
23.1-26	16		R\$	

DILSO DAGORT
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Município de Xaxim

Folhas

Nº

16

92

Solicitação de Recapagens

AGRO

18-4-30	16		R\$	R\$
12-4-24	16		R\$	R\$
23-1-30	16		R\$	R\$
14-9-26	16		R\$	R\$
750/16	16		R\$	R\$
18-4-34	10		R\$	R\$

Solicitação de Recapagens
EDUCAÇÃO

1000/20	100		R\$	R\$
9/17,5	60		R\$	R\$
900/20	100		R\$	R\$
215/75 - 17,5	40		R\$	
275/80-22,5	150		R\$	

SEW

NOME: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME RELATORIO DE PRECOS
 CNPJ: 14 762 625 0001 03
 RUA: AMELIO JOSE PANIZZI, 1573, B. ARI LUNARDI
 CIDADE: XAXIM SC,
 FONE 3353 1621

INFRA

MODELO PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
1400/24	60	R\$ 1.530,00
1300/24	30	R\$ 1.470,00
1000/20	300	R\$ 530,00
750/16	40	R\$ 300,00
12.5.80	30	R\$ 820,00
16.9.24	16	R\$ 2.090,00
12-16,5	16	R\$ 790,00
8.4.34	16	R\$ 2.070,00
14.9.24	16	R\$ 1.300,00
900/20	250	R\$ 460,00
17.5.25	16	R\$ 1.980,00
14.9.26	20	R\$ 1.300,00
275.80/22,5 BOR.	550	R\$ 560,00
295.80R22,5 BOR.	200	R\$ 590,00
20.5X25	16	R\$ 3.720,00
440/80/24	16	R\$ 2.300,00
19.5X24	16	R\$ 2.060,00
1400X24 RADIAL	16	R\$ 2.450,00
13.1-26	16	R\$ 3.300,00

AGRO

18.4.30	16	R\$ 1.970,00
2.4.24	16	R\$ 940,00
23.1.30	16	R\$ 3.300,00
14.9.26	16	R\$ 1.424,00
750/16	16	R\$ 300,00
18.4.34	16	R\$ 2.050,00

EDUCACAO

1000X20	100	R\$ 530,00
9/17,5	60	R\$ 360,00
900/20	100	R\$ 460,00
215/75-17,5	40	R\$ 380,00
275/80-22,5	150	R\$ 560,00

RELATORIO DE PNEUS P/ RECAPAR INFRA

Folhas
Nº 18
8

MODELO PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1400/24	60	R\$ 1.450,00	R\$ 87.000,00
1300/24	30	R\$ 1.428,00	R\$ 42.840,00
1000/20	300	R\$ 587,00	R\$ 176.100,00
750/16	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
12.5.80	30	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
16.9.24	16	R\$ 1.967,00	R\$ 31.472,00
12-16.5	16	R\$ 730,00	R\$ 11.680,00
18.4.34	16	R\$ 1.995,00	R\$ 31.920,00
14.9.24	16	R\$ 1.232,00	R\$ 19.712,00
900/20	250	R\$ 546,00	R\$ 136.500,00
17.5.25	16	R\$ 1.920,00	R\$ 30.720,00
14.9.26	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
275.80/22,5 HL	550	R\$ 589,00	R\$ 323.950,00
295.80R22,5 HL	200	R\$ 622,00	R\$ 124.400,00
20.5X25	16	R\$ 3.600,00	R\$ 57.600,00
440/80/24	16	R\$ 2.043,00	R\$ 32.688,00
19.5X24	16	R\$ 1.920,00	R\$ 30.720,00
1400X24 RADIAL	16	R\$ 2.392,00	R\$ 38.272,00
13.1-26	16	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

RELATORIO PNEUS P/ RECAPAR AGRO

18.4.30	16	R\$ 1.903,00	R\$ 30.448,00
12.4.24	16	R\$ 920,00	R\$ 14.720,00
23.1.30	16	R\$ 3.068,00	R\$ 49.088,00
14.9.26	16	R\$ 1.260,00	R\$ 2.060,00
750/16	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
18.4.34	16	R\$ 1.995,00	R\$ 31.920,00

RELATORIO PNEUS P/ RECAPAR EDUCACAO

1000X20	100	R\$ 587,00	R\$ 58.700,00
9/17,5	60	R\$ 408,00	R\$ 24.480,00
900/20	100	R\$ 546,00	R\$ 54.600,00
215/75-17,5	40	R\$ 418,00	R\$ 16.720,00
275/80-22,5	150	R\$ 573,00	R\$ 85.950,00

NOME: MARCOS JUNIOR DA SILVA ERTAL

CNPJ: 20 640 236 0001-08

END: TRAVESSA FRANCISCO SIEGA S/N

MUN: QUILOMBO SC

FONE: 49 8424 3256/ 8810 0353

Marcos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/3



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

Processo Adm. nº: 98/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe AF
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.19.00.00.00	4.700,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Ordinários		
Total previsto:				4.700,00

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.19.00.00.00	4.700,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Ordinários		
Total previsto:				4.700,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	320.210,00
	Fonte de Recurso : 1001 -	Receitas e Transferências de Impostos - Educação		

ITENS:

Xaxim, 13 de Junho de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 2/3



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1.187.214,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
117	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.19.00.00.00	259.194,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1.766.618,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.19.00.00.00	9.400,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total previsto: 9.400,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	Un	Recauchutagem de Pneu 1300/24 (01-14-00062)	1.449,0000	43.470,00
2	285,000	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso (01-14-00065)	558,0000	159.030,00
3	40,000	Un	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso (01-14-00066)	340,0000	13.600,00
4	60,000	Un	Recauchutagem de pneu 1400 / 24 (02-13-00001)	1.485,0000	89.100,00
5	16,000	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo (02-13-00004)	350,0000	5.600,00
6	30,000	Un	Recauchutagem pneu 12-5-80 (02-13-00005)	805,0000	24.150,00
7	16,000	Un	Recauchutagem pneu 16.9-24 (02-13-00006)	2.028,0000	32.448,00
8	16,000	Un	Recauchutagem pneu 12-16-5 (02-13-00007)	760,0000	12.160,00
9	32,000	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34 (02-13-00008)	2.033,0000	65.056,00
10	16,000	Un	Recauchutagem pneu 14-9-24 (02-13-00009)	1.295,0000	20.720,00
11	290,000	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo (02-13-00010)	530,0000	153.700,00
	16,000	Un	Recauchutagem pneu 17.5/25 (02-13-00011)	1.950,0000	31.200,00
	36,000	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26 (02-13-00015)	1.342,0000	48.312,00
14	390,000	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo (02-13-00017)	575,0000	224.250,00
15	16,000	Un	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25 (02-13-00019)	3.660,0000	58.560,00
16	16,000	Un	Recauchutagem pneu 440 / 80 24 (02-13-00020)	2.172,0000	34.752,00
17	16,000	Un	Recauchutagem pneu 19.5 - 24 (02-13-00021)	1.990,0000	31.840,00
18	16,000	Un	recauchutagem 1400 / 24 radial (02-13-00022)	2.421,0000	38.736,00
19	16,000	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30 (02-13-00024)	1.936,5000	30.984,00
20	16,000	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24 (02-13-00025)	930,0000	14.880,00
21	16,000	Un	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30 (02-13-00026)	3.184,0000	50.944,00
22	60,000	Un	Recauchutagem pneu 9 / 17.5 (02-13-00028)	384,0000	23.040,00
23	40,000	Un	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5 (02-13-00029)	399,0000	15.960,00
24	700,000	Un	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 (02-13-00030)	74,0000	51.800,00
25	840,000	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)	52,0000	43.680,00
26	45000,000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	2,5000	112.500,00

Xaxim, 13 de Junho de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 3/3



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
27	220,000	Un	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 (02-13-00038)	74,3000	16.346,00
28	220,000	Un	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 (02-13-00039)	63,0000	13.860,00
29	100,000	Un	Conserto Pneus 750/16 e 700/16 (02-13-00040)	33,0000	3.300,00
30	200,000	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5. (02-13-00048)	33,0000	6.600,00
31	300,000	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	23,5000	7.050,00
32	1300,000	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	23,5000	30.550,00
33	1200,000	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	49,0000	58.800,00
34	900,000	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	54,0000	48.600,00
35	450,000	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	60,0000	27.000,00
36	75,000	Un	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)	40,0000	3.000,00
36	75,000	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	40,0000	3.000,00
38	140,000	Un	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo (02-13-00058)	606,0000	84.840,00
39	16,000	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26 (02-13-00059)	3.250,0000	52.000,00
Total Geral ---->				37.054,3000	1.785.418,00

Xaxim, 13 de Junho de 2016.




Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 98/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 13 de Junho de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 98/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	360.306,97	4.700,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	992.990,12	320.210,00
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.139.264,22	1.187.214,00
117	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	512.637,27	259.194,00
					Total Previsto:	1.771.318,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	810.115,02	4.700,00
					Total Previsto:	4.700,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.146.868,77	9.400,00
					Total Previsto:	9.400,00

					Total Geral:	1.785.418,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Xaxim, Em 13,06,16

Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

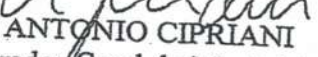
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 - REGISTRO DE PREÇO**

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Xaxim-SC, através do seu Prefeito Municipal torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 532/2013, Decreto Municipal 16/2016 do tipo menor preço por item.
- 1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
- 2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital, sendo que as quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;
- 5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

Cipriani

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4. Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no **anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

7.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

7.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

7.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

A. P. R. A. M.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. Declarar o vencedor;
- 8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

9.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h45min do dia 28 de junho de 2016.

9.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

9.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 28 de junho de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

11.1.2. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (se caso for microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.1.3. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Declaração de que cumpra com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar (da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2015, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

11.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.7. Para efetuar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no credenciamento, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8242.

12. PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.021 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.2. O número do Processo e número deste pregão;

12.1.3. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.6. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

13.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 13.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

14. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I- Habilitação Jurídica;

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e) Alvará de Licença e Localização vigente.

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

14.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

14.3. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

14.4. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2015).

Apriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015).

14.6. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

14.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

14.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

14.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14.10. O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

14.11. Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

15. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.2. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

16.2. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

17. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

17.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos,

Lipsiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

17.3. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

18.2. Será desclassificada a proposta que:

18.2.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

18.2.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

18.2.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

18.2.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

18.2.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

19. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES

VERBAIS:

19.2. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

19.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

19.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

19.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

20.2. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

20.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

20.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

20.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

20.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

20.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.10. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2015, para oferecer proposta.

20.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

20.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.12.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/2015.

20.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.14. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.15. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

20.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.17. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro e equipe de apoio, na própria sessão pública.

20.18. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 20.16**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

20.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente será declarada vencedora.

20.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

20.21. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

20.22. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

20.23. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 20.22**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

21.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

21.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo,

Apriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no endereço supra.

21.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DA ADJUDICAÇÃO:

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

23. DA HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

24.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

24.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

25. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

25.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação das secretarias e o termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 2 horas da solicitação.

25.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da secretaria de infraestrutura;

25.3. Cumprir os horários e trajetos ora solicitado de acordo com o local de socorro.

25.4. Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 25.5. Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;
- 25.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados a secretaria de infraestrutura, aos funcionários ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 25.7. Submeter trimestralmente o estabelecimento às vistorias técnicas determinadas e realizadas pelos funcionários da Secretaria de Infraestrutura;
- 25.8. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- 25.9. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
- 25.10. Manter o serviço em funcionamento, substituindo os materiais ou equipamentos em serviço por outro sempre que se fizer necessário.
- 25.11. Manter o local com os requisitos exigidos pela legislação de trabalho, inclusive quanto às novas disposições que venham a ser editadas;

26. DAS OBRIGAÇÕES:

26.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

- 26.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- 26.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 26.1.3 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 26.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 26.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- 26.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;
- 26.1.7 Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 26.1.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

Apriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.1.9 Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

26.2 DO CONTRATANTE

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

26.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

26.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

27 DAS PENALIDADES:

27.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato/ata de registro de preços.

27.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

27.1.2 O descumprimento total ou parcial do contrato/ata de registro de preços sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

27.1.3 Advertência;

27.1.4 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato/ata de registro de preços, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato/ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

27.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos/ata de registro de preços de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

27.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

27.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

28 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

28.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min horas.

29 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

29.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:**

29.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Dilso Dagort, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

30.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

30.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

30.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

30.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

30.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

30.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

31 DOS ANEXOS

31.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

31.1.1 Anexo I - Descrição completa dos itens e respectivos preços máximos;

31.1.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

31.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

31.1.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

31.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

31.1.6 Anexo VI - Declaração de não Parentesco

31.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

31.1.8 Anexo VIII - Modelo de Proposta

Xaxim SC, 13 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

1	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	Un	30,000	1.449,0000	43.470,00
2	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	Un	285,000	558,0000	159.030,00
3	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	Un	40,000	340,0000	13.600,00
4	Recauchutagem de pneu 1400 / 24	Un	60,000	1.485,0000	89.100,00
5	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	Un	16,000	350,0000	5.600,00
6	Recauchutagem pneu 12-5-80	Un	30,000	805,0000	24.150,00
7	Recauchutagem pneu 16.9-24	Un	16,000	2.028,0000	32.448,00
8	Recauchutagem pneu 12-16-5	Un	16,000	760,0000	12.160,00
9	Recauchutagem pneu 18-4-34	Un	32,000	2.033,0000	65.056,00
10	Recauchutagem pneu 14-9-24	Un	16,000	1.295,0000	20.720,00
11	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	Un	290,000	530,0000	153.700,00
12	Recauchutagem pneu 17.5/25	Un	16,000	1.950,0000	31.200,00
13	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26	Un	36,000	1.342,0000	48.312,00
14	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo	Un	390,000	575,0000	224.250,00
15	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25	Un	16,000	3.660,0000	58.560,00
16	Recauchutagem pneu 440 / 80 24	Un	16,000	2.172,0000	34.752,00
17	Recauchutagem pneu 19.5 - 24	Un	16,000	1.990,0000	31.840,00
18	Recauchutagem 1400 / 24 radial	Un	16,000	2.421,0000	38.736,00
19	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	Un	16,000	1.936,5000	30.984,00
20	Recauchutagem pneu 12 - 4-24	Un	16,000	930,0000	14.880,00
21	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30	Un	16,000	3.184,0000	50.944,00
22	Recauchutagem pneu 9 / 17.5	Un	60,000	384,0000	23.040,00
23	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5	Un	40,000	399,0000	15.960,00
24	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-124	Un	700,000	74,0000	51.800,00
25	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	Un	840,000	52,0000	43.680,00
26	Serviço de deslocamento para socorro	Km	45.000,000	2,5000	112.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

em manutenção de pneus

27	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	Un	220,000	74,3000	16.346,00
28	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	Un	220,000	63,0000	13.860,00
29	Conserto Pneus 750/16 e 700/16	Un	100,000	33,0000	3.300,00
30	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/12-16-5.	Un	200,000	33,0000	6.600,00
31	Conserto de Pneu Aro 16	Un	300,000	23,5000	7.050,00
32	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	Un	1.300,000	23,5000	30.550,00
33	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	1.200,000	49,0000	58.800,00
34	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	900,000	54,0000	48.600,00
35	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	450,000	60,0000	27.000,00
36	Conserto de Pneu 9/17,5	Un	75,000	40,0000	3.000,00
37	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	Un	75,000	40,0000	3.000,00
38	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	Un	140,000	606,0000	84.840,00
39	Recauchutagem Pneu 13.1-26	Un	16,000	3.250,0000	52.000,00
					1.785.418,00
TOTAL:					1.785.418,00

- A licitante deverá prestar os serviços ora licitados em estabelecimento que deverá estar localizado num raio de 5 km do Parque de Máquinas/Garagem e;
- Quando solicitado os serviços dentro do perímetro urbano ou Rural do Município de Xaxim, e que este exceda aos 5 km licitante vencedora (contratada) deverá se deslocar até o local onde o veículo ou máquina estiver para a realização do Socorro através do deslocamento.
- Quando houver deslocamento fora dos 5 km a licitante deverá emitir um laudo contendo a Quilometragem realizada, o local onde o socorro foi solicitado e um visto do requisitante.
- Obrigatoriedade de execução do serviço em até 02 (duas) horas após a solicitação.
- O transporte dos pneus será por conta do contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº .../2016**

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



Folhas
No 36
E

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº.../2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Gipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº/2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante

legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016
INTERESSADO: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º XXX e CPF n.º XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- II - Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- III - Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- IV - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- V - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- VI - Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- VII - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- VIII - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- IX - Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):

- I - Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- II - Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Lipiani



Folhas
Nº 39
E

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°050/2016**, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão n° 050/2016.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX
CPF
Detentor da Ata

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

..... de de 2016.

Proponente:

Endereço:

Telefone:.....CNPJ Insc. Estadual.....

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 098/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016

**Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e
desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal
compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.**

.....
CPF
Detentor da Ata

.....
Município de Xaxim
Órgão Contratado

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do Edital de Pregão Presencial n.º 050/2016, na sua íntegra.

(Assinatura do responsável legal pela empresa)

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000	Un	Recauchutagem de Pneu 1300/24 (01-14-00062)	_____	1.449,0000	43.470,0000
2	285,000	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso (01-14-00065)	_____	558,0000	159.030,0000
3	40,000	Un	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso (01-14-00066)	_____	340,0000	13.600,0000
4	60,000	Un	Recauchutagem de pneu 1400 / 24 (02-13-00001)	_____	1.485,0000	89.100,0000
5	16,000	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo (02-13-00004)	_____	350,0000	5.600,0000
6	30,000	Un	Recauchutagem pneu 12-5-80 (02-13-00005)	_____	805,0000	24.150,0000
7	16,000	Un	Recauchutagem pneu 16.9-24 (02-13-00006)	_____	2.028,0000	32.448,0000
8	16,000	Un	Recauchutagem pneu 12-16-5 (02-13-00007)	_____	760,0000	12.160,0000
9	32,000	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34 (02-13-00008)	_____	2.033,0000	65.056,0000
10	16,000	Un	Recauchutagem pneu 14-9-24 (02-13-00009)	_____	1.295,0000	20.720,0000
11	290,000	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo (02-13-00010)	_____	530,0000	153.700,0000
12	16,000	Un	Recauchutagem pneu 17.5/25 (02-13-00011)	_____	1.950,0000	31.200,0000
13	36,000	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26 (02-13-00015)	_____	1.342,0000	48.312,0000
14	390,000	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo (02-13-00017)	_____	575,0000	224.250,0000
15	16,000	Un	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25 (02-13-00019)	_____	3.660,0000	58.560,0000
16	16,000	Un	Recauchutagem pneu 440 / 80 24 (02-13-00020)	_____	2.172,0000	34.752,0000
17	16,000	Un	Recauchutagem pneu 19.5 - 24 (02-13-00021)	_____	1.990,0000	31.840,0000
18	16,000	Un	recauchutagem 1400 / 24 radial (02-13-00022)	_____	2.421,0000	38.736,0000
19	16,000	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30 (02-13-00024)	_____	1.936,5000	30.984,0000
20	16,000	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24 (02-13-00025)	_____	930,0000	14.880,0000
21	16,000	Un	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30 (02-13-00026)	_____	3.184,0000	50.944,0000
22	60,000	Un	Recauchutagem pneu 9 / 17.5 (02-13-00028)	_____	384,0000	23.040,0000
23	40,000	Un	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5 (02-13-00029)	_____	399,0000	15.960,0000
24	700,000	Un	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 (02-13-00030)	_____	74,0000	51.800,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
25	840,000	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)	_____	52,0000	43.680,0000
26	45000,000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	_____	2,5000	112.500,0000
27	220,000	Un	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 (02-13-00038)	_____	74,3000	16.346,0000
28	220,000	Un	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 (02-13-00039)	_____	63,0000	13.860,0000
29	100,000	Un	Conserto Pneus 750/16 e 700/16 (02-13-00040)	_____	33,0000	3.300,0000
30	200,000	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5. (02-13-00048)	_____	33,0000	6.600,0000
31	300,000	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	_____	23,5000	7.050,0000
32	1300,000	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)	_____	23,5000	30.550,0000
33	1200,000	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	_____	49,0000	58.800,0000
34	900,000	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	_____	54,0000	48.600,0000
35	450,000	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	_____	60,0000	27.000,0000
36	75,000	Un	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)	_____	40,0000	3.000,0000
37	75,000	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	_____	40,0000	3.000,0000
38	140,000	Un	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo (02-13-00058)	_____	606,0000	84.840,0000
39	16,000	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26 (02-13-00059)	_____	3.250,0000	52.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.785.418,0000



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	98/2016
Processo de Licitação:	98/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	50/2016-PR
Data do Processo:	13/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	28/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,13.1.06.....2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

Xaxim, 14 de Junho de 2016.



Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	____/____/____
Data da Publ.	____/____/____
Data Saída	____/____/____
Resp. pela Publ.	
Nome:	_____



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 14/06/2016 até às 13:45 horas do dia 28/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30,000	Un	Recauchutagem de Pneu 1300/24 (01-14-00062)
2	285,000	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso (01-14-00065)
3	40,000	Un	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso (01-14-00066)
4	60,000	Un	Recauchutagem de pneu 1400 / 24 (02-13-00001)
5	16,000	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo (02-13-00004)
6	30,000	Un	Recauchutagem pneu 12-5-80 (02-13-00005)
7	16,000	Un	Recauchutagem pneu 16.9-24 (02-13-00006)
8	16,000	Un	Recauchutagem pneu 12-16-5 (02-13-00007)
9	32,000	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34 (02-13-00008)
10	16,000	Un	Recauchutagem pneu 14-9-24 (02-13-00009)
11	290,000	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo (02-13-00010)
12	16,000	Un	Recauchutagem pneu 17.5/25 (02-13-00011)
13	36,000	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26 (02-13-00015)
14	390,000	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo (02-13-00017)
15	16,000	Un	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25 (02-13-00019)
16	16,000	Un	Recauchutagem pneu 440 / 80 24 (02-13-00020)
17	16,000	Un	Recauchutagem pneu 19.5 - 24 (02-13-00021)
18	16,000	Un	recauchutagem 1400 / 24 radial (02-13-00022)
19	16,000	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30 (02-13-00024)
20	16,000	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24 (02-13-00025)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 14 de Junho de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/2

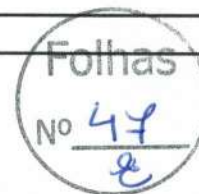
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
21	16,000	Un	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30 (02-13-00026)
22	60,000	Un	Recauchutagem pneu 9 / 17.5 (02-13-00028)
23	40,000	Un	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5 (02-13-00029)
24	700,000	Un	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 (02-13-00030)
25	840,000	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 (02-13-00031)
26	45.000,000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)
27	220,000	Un	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 (02-13-00038)
28	220,000	Un	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 (02-13-00039)
29	100,000	Un	Conserto Pneus 750/16 e 700/16 (02-13-00040)
30	200,000	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5. (02-13-00048)
31	300,000	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)
32	1.300,000	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 (02-13-00050)
33	1.200,000	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)
34	900,000	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)
35	450,000	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)
36	75,000	Un	Conserto de Pneu 9/17,5 (02-13-00054)
37	75,000	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)
38	140,000	Un	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo (02-13-00058)
39	16,000	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26 (02-13-00059)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 50/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando o registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, recauchutagem, recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:45min do dia 28 de junho de 2016, procedendo à abertura às 14h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 51/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando o registro de preços para prestação de serviços de remendo de calçamento com pedras irregulares, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 16h:15min do dia 28 de junho de 2016, procedendo à abertura às 16h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Xaxim

PREFEITURA



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PREGÃO 50

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC torna público a alteração de prazo referente o processo licitatório acima especificado objetivando Registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 07 de julho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de junho de 2016
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 247

DECRETO Nº. 247/2016.

Cessa aposentadoria por motivo de falecimento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a aposentadoria da senhora ELVIRA ESTULANO, servidora publica municipal aposentada junto a esta municipalidade, CPF: 023.988.889-83, a partir de 08 de junho de 2016 por motivo de falecimento da mesma.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Moras
Secretario Municipal de Administração

Decreto 249

DECRETO Nº. 249/2016.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 24 de junho de 2016, a servidora municipal ILEUZA CARLA FELTRIN, ocupante do cargo comissionado de TESOUREIRA, portadora da matrícula 5995, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRENCIAMENTO



Pregão Presencial nº050/2016

A empresa MARIA ANA PIANA ME , inscrito no CNPJ nº 00.382.376/0001-08 , com sede à RUA ANTONIO STIEVEN, Nº159, BAIRRO GERMANICO, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa MARIA ANA PIANA, RG 1011752 SSI SC, CPF 814.429.989-20, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, RESIDENTE A RUA ANTONIO STIEVEN, Nº159, BAIRRO GERMANICO,XAXIM/SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador(a) o(a) Senhor(a) MARIA ANA PIANA, RG 1011752 SSI SC, CPF 814.429.989-20, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, RESIDENTE A RUA ANTONIO STIEVEN, Nº159, BAIRRO GERMANICO,XAXIM/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, 20 DE JUNHO DE 2016

Maria Ana Piana

MARIA ANA PIANA
1011752 SSI SC

MARIA ANA PIANA - ME
CNPJ: 00.382.376/0001-08

Rua Antônio Stieven, 159
Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim/SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.011.752** DATA DE EXPEDIÇÃO: **23/ABR/2015**

NOME: **MARIA ANA PIANA**

FILIAÇÃO: **ANTONIO PEGORARO**
LIDIA MARIA DETONI

NATURALIDADE: **JOAÇABA SC** DATA DE NASCIMENTO: **10/MAI/1953**

CERT. CAS. 3384 LV 02 FL 020
DOC. ORIGEM: **CART. ZAMPROGNA MAXIM SC**

CPF: **814.429.989-20**

MAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paulo Henrique dos Santos*
Perito criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folhas
Nº 51
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Ana Piana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAP

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
27.10.16
MAP

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO



Pregão Presencial nº 050/2016

MARIA ANA PIANA ME, CNPJ nº 00.382.376/0001-08, sediada RUA ANTONIO STIEVEN, N°159, BAIRRO GERMANICO, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM, 20 de junho de 2016.

Maria Ana Piana

MARIA ANA PIANA

1011752 SSI SC

MARIA ANA PIANA - ME

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Rua Antônio Stieven, 159
Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº050/2016

O signatário da presente, em nome da proponente MARIA ANA PIANA ME ,
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e suas alterações.

Xaxim, 20 de junho de 2016.

Maria Ana Piana

MARIA ANA PIANA
1011752 SSI SC

MARIA ANA PIANA - ME

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Rua Antônio Stieven, 159
Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim/SC

MK



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073204

Data da Inscrição: 24/06/2016 **Data da Renovação:** 24/06/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 864 - MARIA ANA PIANA - ME **Data do Cadastro:** 27/11/2007
Endereço: Rua Antonio Stieven, 159
Bairro: Germânico **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933531564 / 49 **e-mail:** foppacontador@hotmail.com
CNPJ: 00.382.376/0001-08
Inscrição Estadual: 253.016.444
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
aturamento Mensal: 0,00
nde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

MP
[Handwritten signature]
M

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
31	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
64	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
147	45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
382	33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
485	45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
486	33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	73C8.415E.5D15.BC9F	17/06/2016	14/12/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	5864011/2016	17/06/2016	13/12/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140050649422	17/06/2016	16/08/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2052/2016	17/06/2016	16/08/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201606090153133361816	09/06/2016	08/07/2016

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

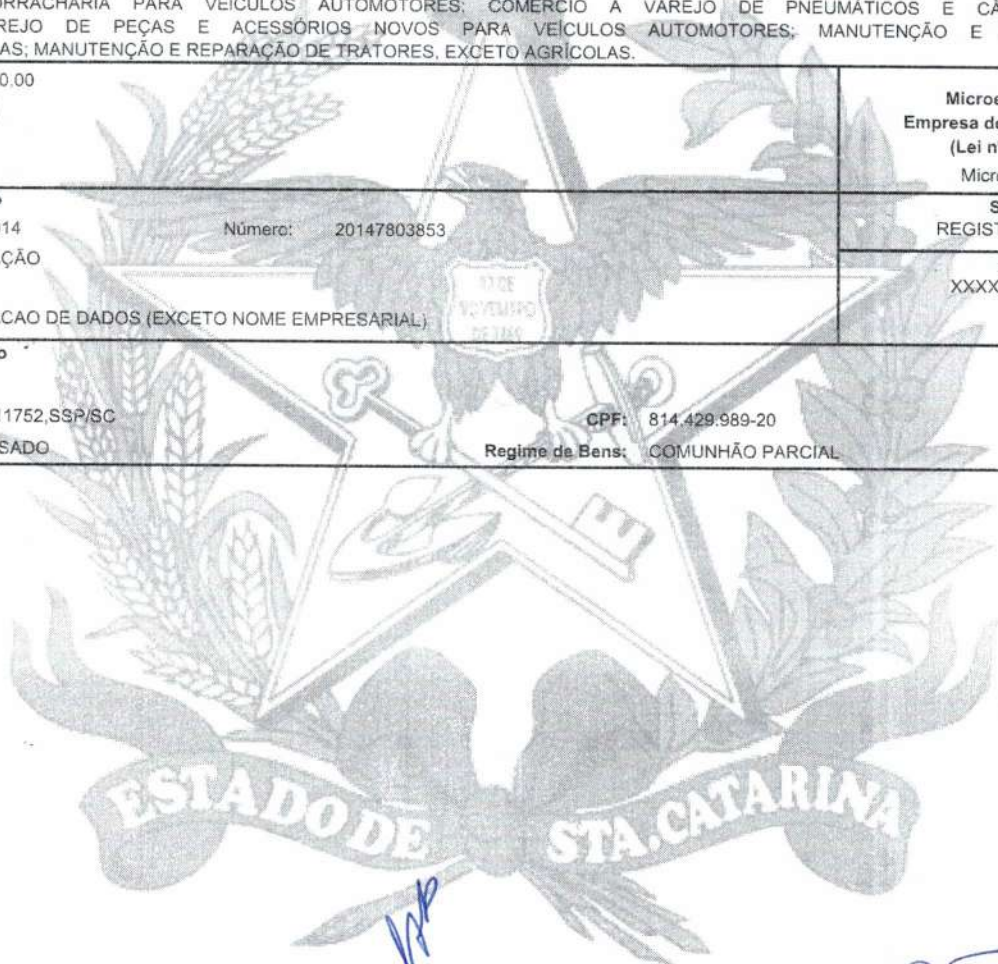
este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA ANA PIANA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0242183-2	CNPJ 00.382.376/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/1995	Data de Início de Atividade 02/01/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO STIEVEN, 159, GERMANICO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES. EXCETO AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA ANA PIANA Identidade: 1011752,SSP/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 814.429.989-20 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	



[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 20 de junho de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu, Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GELSO TURELLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA
760566 SSP SC

CPF 194.907.399-87 DATA NASCIMENTO 14/12/1958

FILIAÇÃO OSVALDO TURELLI
ROSA FAVERO

PERMISSÃO ACC CATHA. E

Nº REGISTRO 03095127501 VALOR 21/10/2018 1ª HABILITACAO 12/05/1977

OBSERVAÇÕES

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSAO 05/11/2013

Vanderlei O. Rocco
Diretor do DENATRAN
ASSINATURA DO EMISSOR

22406683580
SC093088261

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

SALIDA EM TUDO O TERRITORIO NACIONAL 860995044

PROVIDO PLASTIFICAR 860995044

CONFERE COM ORIGINAL
Em 05/07/16
JAP

JAP

JAP

JAP

1

JAP

A

R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 14.762.625/0001-03

Folhas
Nº 57
8

ILIANA MANN, nacionalidade brasileira, nascida em 23/07/1954, solteira, empresária, CPF/MF nº 036.593.969-23, Carteira de Identidade nº 4791146-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Bento Gonçalves, 65, Casa, Progresso, Palmitos, SC, CEP 89.887-000, Brasil.

JOSE ADILAR ANTUNES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 24/08/1954, solteiro, empresário, CPF/MF nº 430.411.679-72, Carteira de Identidade nº 1.276.602-0, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Bento Gonçalves, 65, CASA, Progresso, Palmitos, SC, CEP 89.887-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204794221, com sede Rua Amélio Jose Panizzi, 1573, Sala, Dr. Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.762.625/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: GELSO TURELLI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1958, separado judicialmente, comerciante, CPF/MF nº 194.907.399-87, Carteira de Identidade nº 7605668, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, 898, Alvorada, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil.

CLACI ANTONIA CABRAL CACHOEIRA admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1965, viúva, comerciante, CPF/MF nº 777.805.239-34, Carteira de Identidade nº 2721737, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, 898, Alvorada, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **ILIANA MANN**, detentor de 50 (Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **JOSE ADILAR ANTUNES DOS SANTOS**, detentor de 4.950 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ILIANA MANN** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia **CLACI**

Jose Adilar Antunes dos Santos
Iliana Mann



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 14.762.625/0001-03

Folhas
Nº 58
E

ANTONIA CABRAL CACHOEIRA, da seguinte forma: Venda de quotas em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE ADILAR ANTUNES DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio GELSO TURELLI, da seguinte forma: Venda de quotas em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

GELSO TURELLI, com 4.950(Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais);

CLACI ANTONIA CABRAL CACHOEIRA, com 50(Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GELSO TURELLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade gira sob o nome empresarial de TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

Jose Adilar Antunes dos Santos
Liana Maria

CONFERE COM ORIGINAL
Em 05/10/16
AP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 14.762.625/0001-03

Folhas
Nº 59
8

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Amélio Jose Panizzi, 1573, Sala, Dr. Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89.825-000

DO INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e a duração será por prazo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O ramo de negócios da sociedade é: Comércio por atacado que pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/02 e Reforma de pneumáticos usados – CNAE 22.12-9/00.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, valendo R\$ 10,00 (dez reais) cada, já integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Percentual	Valor
GELSO TURELLI	4.950	99,00%	R\$ 49.500,00
CLACI ANTONIA CABRAL CACHOEIRA	50	1,00%	R\$ 500,00
TOTAL	5.000	100,00%	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GELSO TURELLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros apurados em balanço geral, que é efetuado sempre em 31 de dezembro de cada ano, são distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, ou lançadas em conta de Lucros Acumulados, para futuro aumento de capital; e, em caso de

Jose Octavio Antunes dos Santos
Liane Mann

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/07/16
Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 14.762.625/0001-03

Folhas
Nº 60
&

prejuízo, este é lançado em conta de prejuízo acumulado, sendo suportado pelos sócios na proporção de suas cotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será proporcional ao valor das cotas que os sócios possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caso um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá cientificar este desejo ao outro, dando-lhe preferência na compra de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio administrador, recebe pró-labore a ser fixado pelos sócios, não sendo nunca inferior ao salário mínimo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará a atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo às sócias, na sua totalidade, designar o liquidante.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Jose Adilson Antunes dos Santos

Thiana Maria

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/07/16
PAB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 14.762.625/0001-03

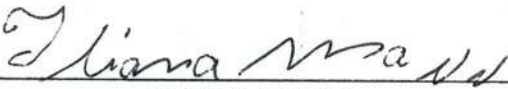
Folhas
Nº 63
8

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Xaxim - SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

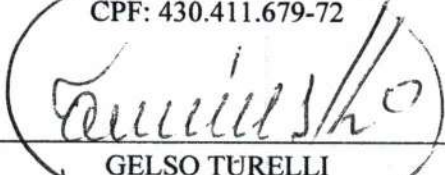
XAXIM - SC, 02 de Junho de 2016.




ILIANA MANN
CPF: 036.593.969-23




JOSE ADILAR ANTUNES DOS SANTOS
CPF: 430.411.679-72

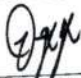


GELSO TURELLI
CPF: 194.907.399-87



CLACI ANTONIA CABRAL CACHOEIRA
CPF: 777.805.239-34

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2016 SOB Nº: 20169990125
Protocolo: 16/999012-5, DE 06/06/2016
Empresa: 42 2 0479422 1
TURELLI COMERCIO DE PNEUS
LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/07/16


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 050/2016

TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 14.762.625/0001-03 , com sede à RUA AMELIO JOSE PANIZZI, 1573, SALA, BAIRRO DR. ARI LUNARDI, CEP 89825000, XAXIM SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 24 de JUNHO de 2016.

Leandro Buratti
LEANDRO BURATTI
RG 3233017/SSP-SC
Procurador nomeado.
Leandro Buratti
TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03
Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC

MP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 050/2016. ✓

O signatário da presente, em nome da proponente TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 24 de junho de 2016.

M

Leandro Buratti
LEANDRO BURATTI
RG 3233017/SSP-SC
Procurador nomeado.
Leandro Buratti
TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.025/0001-03

Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073224

Data da Inscrição: 05/07/2016 **Data da Renovação:** 05/07/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 5087 - TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME **Data do Cadastro:** 03/07/2012
Endereço: RUA AMELIO PANIZZI N. 1573
Bairro: Dr. Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933531621 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 14.762.625/0001-03
Inscrição Estadual: 256.594.495
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
de de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	F4FD.E64D.5E1F.996B	28/02/2016	27/08/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3419285/2016	22/06/2016	22/08/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	60484109/2016	22/06/2016	18/12/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	1601400052208555	22/06/2016	21/08/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2097/2016	20/06/2016	21/08/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201606224062455917450	22/06/2016	21/07/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479422-1	CNPJ 14.762.625/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMÉLIO JOSE PANIZZI, 1573-SALA. DR. ARI LUNARDI. XAXIM. SC. 89.825-000			
Objeto Social COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. E REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GELSO TURELLI 194.907.399-87	49.500,00	SOCIO	Administrador
CLACI ANTONIA CABRAL CACHOEIRA 777.805.239-34	500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20169990125	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Assinado

Florianópolis - SC, sexta-feira, 24 de junho de 2016

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648 0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

176-627970890-3

24/Jun/2016

HORA DF 17:28:53

LOT, 20.011297-0

TERM 043026

LOCALIDADE: XAXIM

AG, VINCULADA: 1085

CONTROLE: 581578737

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SEFAZ SC DARE

VALOR DO PAGAMENTO: 17,00

856300000002 170000241605
420013504972 600000765013ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

176-627970890-3

a VIA

Folhas

No

66

E

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias



85630000000-2 17000024160-5 42001350497-2 60000076501-3

m | RG

02 Número S@T

160420013504976

A ME

- Serviço de Registro do Comércio

05 Referência/Parcela

05 Vencimento



Autenticação Mecânica

07 Principal	17,00
08 Multa	0,00
09 Juros	0,00
10 Correção Monetária	0,00
11 Total a Pagar	17,00

ESTADO DE SANTA
CATARINA
DARE-SCDocumento de Arrecadação de
Receitas EstaduaisSistema de Administração
Tributária01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG
14.762.625/0001-03Nome/Razão Social
TURELLI COM DE PNEUS LTDA ME03 Código Receita
7650Receita
JUCESS - Serviço de Registro do Comércio04 Documento
067541201601



05 Referência/Parcela

05 Vencimento

Informações Adicionais
NIRE: 42204794221Telefone: (49) 33536652
131 - Certidão - Simplificada

07 Principal	17,00
08 Multa	0,00
09 Juros	0,00
10 Correção Monetária	0,00
11 Total a Pagar	17,00

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DARE-SC
 Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

 Sistema de Administração Tributária

Autenticação Mecânica

8563000000-2 39890024150-4 42001747097-2 40000097761-3



01 I.E CNPJ CPF Renavam RG	25.336.134-6	
02 Número S@T	150420017470974	
Nome/Razão Social		
GELSO TURELLI		
03 Código Receita	9776	
04 Documento	15001774555	
Informações Adicionais		
Informações sobre FUNJURE, ligue: (48) 3664-7618		
Quant. CDA's: 1 (ajuzada(s))		
05 Referência/Parcela	1	
05 Vencimento	28/07/2015	
07 Principal	23,81	
08 Multa	4,76	
09 Juros	11,32	
10 Correção Monetária	0,00	
11 Total a Pagar	39,89	

ESTADO DE SANTA CATARINA
DARE-SC
 Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

 Sistema de Administração Tributária

Autenticação Mecânica

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG	25.336.134-6	
02 Número S@T	150420017470974	
Nome/Razão Social		
GELSO TURELLI		
03 Código Receita	9776	
04 Documento	15001774555	
Informações Adicionais		
Informações sobre FUNJURE, ligue: (48) 3664-7618		
Quant. CDA's: 1 (ajuzada(s))		
05 Referência/Parcela	1	
05 Vencimento	28/07/2015	
07 Principal	23,81	
08 Multa	4,76	
09 Juros	11,32	
10 Correção Monetária	0,00	
11 Total a Pagar	39,89	

Folhas
Nº 68
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
906503593

PROIBIDO PLASTIFICAR
906503593

LEANDRO BURATTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORUF
00003233017 SSP SC

CPF 039.542.989-70 DATA NASCIMENTO 29/08/1982

FILIAÇÃO
CLAIR BURATTI
OLIVETE MARINELLO BURATTI

PERMISSAO ACC CATHAB AC

Nº REGISTRO 01657004244 VALIDADE 03/02/2019 HABILITACAO 05/02/2001

OBSERVAÇÕES

LEANDRO BURATTI

LOCAL XÁNHESE - SC DATA DE EMISSÃO 10/03/2014

05048128695
3009617288

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/07/16
JAP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folhas
Nº 69
9

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A empresa TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 14.762.625/0001-03 , com sede à RUA AMELIO JOSE PANIZZI, 1573, SALA, BAIRRO DR. ARI LUNARDI, CEP 89825000, XAXIM SC , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, com qualificação completa Sr. **GELSO TURELLI**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº194.907.399-87, portador da Cédula de Identidade nº 7605668, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 898, ALVORADA, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Sr. **LEANDRO BURATTI**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob nº 039.542.989-70, portador da Cédula de Identidade nº 3233017, expedida pela SSP/SC, portador da CNH nº 01657004244, expedida pelo DETRAN – SC, residente e domiciliado na Rua João Inácio, Nº 252, Bairro Alvorada, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim - SC, 24 de junho de 2016.

[Handwritten signature]

GELSO TURELLI
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 388497

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) GELSO TURELLI
Xaxim 06 de julho de 2016 Em Tes: _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIP19753-1089
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

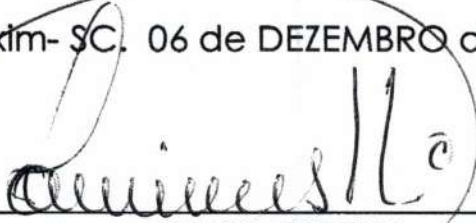
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

GELSO TURELLI e RENAN REBONATTO, Sócios da Microempresa, **TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na Rua Amélio José Panizzi nº 1573, Sala, no Bairro Dr. Ari Lunardi, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Xaxim- SC. 06 de DEZEMBRO de 2011.



GELSO TURELLI



RENAN REBONATTO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2011 SOB Nº: 20113570180
Protocolo: 11/357018-0, DE 13/12/2011
Empresa: 42 2 0479422 1
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/10/11/16


**GIARETTA PNEUS LTDA**

Av. Paludo, 996 – Bairro São João

Seara – SC Cep: 89770-000

Fone: (49) 3452-2258

Inscrição Estadual: 252.117.875

CNPJ: 82.708.660/0001-96

giarettapneus@hotmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA - SC
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Inscrição Estadual: 252.117.875

TERMO DE CREDENCIAMENTO**Pregão Presencial nº050/2016**

Pela presente, credenciamos o Sr. **Doraci Francisco Giaretta**, portador da Cédula de Identidade nº **14/R 1.874.728**, inscrito no CIC/CPF sob o nº **592.394.259-34**, a participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016**, sob a modalidade de **PREGÃO Nº 050/2016**, instaurado pela Administração Municipal de Xaxim (SC).

Na qualidade de representante legal da empresa **Giaretta Pneus LTDA - EPP**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos, às decisões proferidas por essa Comissão.

Xaxim, (SC), 07 de Julho de 2016.

Doraci Francisco Giaretta

RG 14/R 1.874.728 SSP

Sócio – Proprietário

Folhas
Nº 72
E



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.874.728** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/JAN/2011**

NOME **DORACI FRANCISCO GIARETTA /**

FILIAÇÃO **GENÉSIO PEDRO GIARETTA
CÉCILIA GIARETTA**

NATURALIDADE **SEARA SC** DATA DE NASCIMENTO **10/JUL/1968**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 2063 LV A-3 FL 118
CART. DAL PVA - SEARA SC**

CPF **592.394.259-34** *Geterson Carlos Prudente*
Papiloscopista
Metr. 332.319-6

CONCÓRDIA - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

SEARA TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
CNPJ: 03.701.862/0001-79
Rua Nelson Mandela, 213 - Fone: (49) 3452-2393
Comarca de Seara - SC - CEP 89 770-000

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA SÉTIMO CASAROTTO, 49 - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS POMEU SQUIO TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 27 de junho de 2016. EM Test. _____ da verdade.

Ivanete Laura Valentini - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - F1E31120-CN01
"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Folhas
Nº 73
E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, DA SOCIEDADE
GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

DORACI FRANCISCO GIARETTA, CPF – 592.394.259-34, brasileiro, solteiro, nascido em 10.07.68, natural de Seara – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Sétimo Casarotto nº 221, centro, Seara – SC, CEP – 89770-000, portador da Cédula de Identidade nº 14/R – 1.874.728, expedida pela SSP/SC; e,

EVERTON DORACI ORTIZ GIARETTA, CPF – 057.701.319-00, brasileiro, solteiro, nascido em 31.07.87, estudante, natural de Seara – SC, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 265, centro, Seara – SC, CEP – 89770.000, portador da Cédula de Identidade nº 4.034.270, expedida pela SSP/SC;

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GIARETTA PNEUS LTDA – EPP**, com sede na Av. Paludo nº 996, Bairro São João, Seara – SC, CEP – 89770-000, registrada na MM. Jucesc. sob Nire nº 42201351816, em 23.10.90, inscrita no CNPJ sob nº 82.708.660/0001-96, cadastrada na Fazenda Estadual sob nº 252.117.875, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração e consolidação contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por objetivo social, serviços de recauchutagem e regeneração de pneus para consumidor final e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade adotará o título do estabelecimento - Giaretta Pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **GIARETTA PNEUS LTDA – EPP**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade usará o título do estabelecimento - Giaretta Pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Av. Paludo nº 996, Bairro São João, Seara - Seara – SC, CEP – 89770-000.

MP.
[Handwritten signatures]

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA SÉTIMO CASAROTTO, 49 - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO, TABELIÃO
E-mail: tab.squi@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 27 de junho de 2016. EM Teste da verdade.

Ivanete Laura Valentini - Escrivente Substituta
Emot: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
EIE31118-AVK# "Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ nº 82.708.662/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213 - Fone: (49) 3452-2393
Comarca de Seara - SC - CEP 89770-000

Folhas
No 74
e

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é serviços de recauchutagem e regeneração de pneus para consumidor final e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em atos anteriores, em moeda corrente nacional e lucros acumulados, assim subscritas:

- 1 - DORACI F. GIARETTA.....28.500 quotas no valor total de R\$ 28.500,00
- 2 - EVERTON D.O. GIARETTA1.500 quotas no valor total de R\$ 1.500,00
- T O T A L de R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 05.11.90, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio DORACI FRANCISCO GIARETTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem de dia, para instalação da reunião;

Doraci Francisco Giaretta

Everson Giaretta

MP
D
[Handwritten signatures]

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 RUA SÉTIMO GASAROTTO, 49 - CEP 897 70-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
 Bel. CLOVIS ROMEL SQUIO - TABELIÃO
 E-mail: tab.squio@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Seara, 27 de junho de 2016, EM TEST. da verdade.

Ivanete Laura Valentini - Escrevente Substituta
 Emol: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 FIE31118-XSDU "Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Cnpj: 83.701.862/0001-79
 Rua Nereu Ramos, 213- Fone:(49)3452-2393
 Comar. de Seara-SC - CEP 89 770-000

Folhas
No 75
E

PARÁGRAFO SEGUNDO

É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador perceberá uma quantia fixa mensal, a título de pró labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Seara para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Seara - SC, 01 de Agosto de 2005.

Doraci Francisco Giaretta
DORACI FRANCISCO GIARETTA

Evertton D. Ortiz Giaretta
EVERTON D. ORTIZ GIARETTA

TESTEMUNHAS:

Alcir Bonissoni
ALCIR BONISSONI
CI-14/R-516.030 - SSI/SC.

Altivo Jacob Consalter
ALTIVO JACOB CONSALTER
CI-14/C-98.970 - SSP/SC.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2005
SOB Nº 2035204762
Protocolo: 05/204165-2
Empresa: 42 ? 0135181-6
GIARETTA FRIBUS LTDA

Judiana Evertling de Freitas
JUDIANA EVERTLING DE FREITAS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

 **SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
RUA SÉTIMO CASAROTTO, 49 - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 27 de junho de 2016. EM Test. da verdade.
Ivanete Laura Valentini - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL
E/E31121-LITH "Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ: 83.701.862/0001-79
Rua Nelson Ramos, 213 - Fone: (49) 3452-2393
Com. de Seara-SC - CEP 89 770-000



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96
giarettapneus@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA - SC
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Inscrição Estadual: 252.117.875

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 050/2016

A empresa GIARETTA PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 82.708.660/0001-96 , sediada na Av. Paludo, 996, bairro São João – Seara – SC, cep: 89770-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, (SC), 07de Julho de 2016.

.....

Doraci Francisco Giaretta
RG 14/R 1.874.728 SSP
Sócio – Proprietário



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96
giarettapneus@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA - SC
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Inscrição Estadual: 252.117.875


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**


A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº050 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, (SC), 07 de Julho de 2016.


.....
Doraci Francisco Giaretta
RG 14/R 1.874.728 SSP
Sócio – Proprietário







CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073221

Data da Inscrição: 01/07/2016 **Data da Renovação:** 01/07/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4027 - GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

Data do Cadastro: 18/12/2007

Endereço: AV PALUDO, 996

Bairro: São João

Cidade: Seara

UF: SC

CEP: 89770-000

Telefone/Fax: 4934522258 / 49

e-mail:

CNPJ: 82.708.660/0001-96

Inscrição Estadual: 252.117.875

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social: 0,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde de Funcionários: 0

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:



Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BB82.C539.DD2D.EF5E	20/05/2016	16/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	59583548/2016	20/06/2016	16/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140050872091	20/06/2016	19/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	256/2016	21/06/2016	19/09/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016062605123694327824	26/06/2016	25/07/2016

Handwritten signature

Handwritten signature

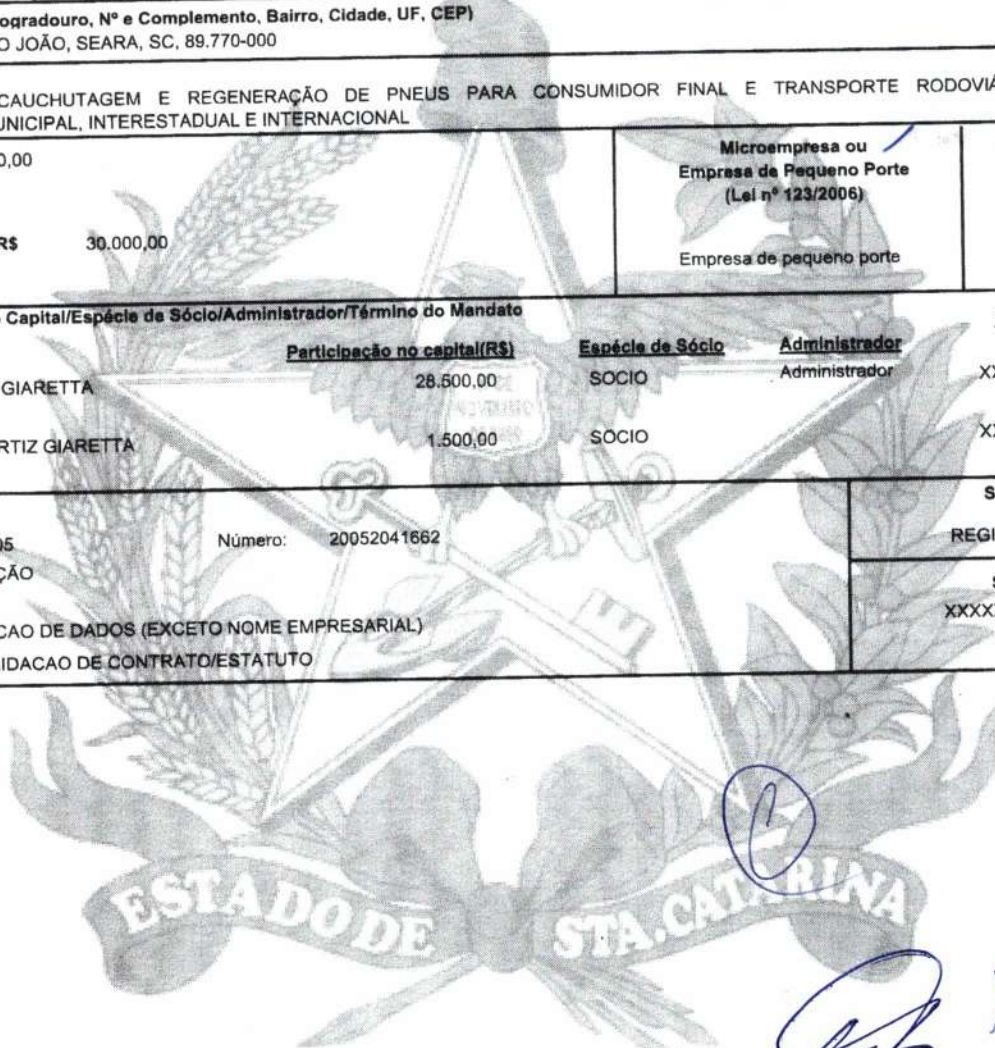
Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GIARETTA PNEUS LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0135181-6	CNPJ 82.708.660/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/1990	Data de Início de Atividade 05/11/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REGENERAÇÃO DE PNEUS PARA CONSUMIDOR FINAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DORACI FRANCISCO GIARETTA 592.394.259-34 EVERTON DORACI ORTIZ GIARETTA 057.701.319-00	Participação no capital(R\$) 28.500,00 1.500,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/08/2005 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20052041662	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de junho de 2016

Handwritten signature of André Luiz de Rezende.

Eu, Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/06/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLICIA DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.124.212-4 DATA DE EXPEDICAO 06/AGO/2000

NOME AGUELINO CERATTO

FILIAÇÃO DIONIZIO CERATTO
LOURDES GOSFARI CERATTO

NACIONALIDADE MAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 10/DEZ/1961

DOC ORIGEM C CAS 5131 LV 6-B FL 275
CART BRAGA-MAXIM SC

CPF 434.467.529/00

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Alfredo S. de Araújo
Deleg. Reg. de Polícia
Mat. N. 253.516-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 07/07/16
[Handwritten initials]

Folhas
No 80
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP"
CNPJ N.º 04.713.172/0001.63
NIRE - 422.0306476.8

Folh.
Nº 81
E

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 06/10/16
MP

Os infra-assinados, **EVERTON DALL'ASTRA**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Maria Uliboni Negri n.º 83, Bairro Alvorada - CEP 89.825.000 - na cidade de Xaxim- SC, nascido em Guatambu - SC em 16 de maio de 1976, inscrito no CIC sob n.º 017.763.889.33, portador da CI n.º 12/R-3.312.452 expedida pela SSP - SC, **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, Residente e domiciliado na Rua dez de Novembro n.º 575 - Centro - CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim - SC, nascido em Guaporé - RS, em 14 de agosto de 1945, inscrito no CIC sob n.º 067.348.049.68, portador da CI n.º 16/R-822.056 expedida pela SSP - SC., sócios componentes da Sociedade Limitada "RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP", estabelecida na Rua Tiradentes n.º 367 - Bairro Alvorada na cidade de Xaxim - SC- CEP - 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422.0306476.8 em 05 de outubro de 2001 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO

PRIMEIRA:

A Sociedade admite em seu quando societário o Sr. **AGUELINO CERATTO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, contabilista, Residente e Domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas n.º 990 - Centro na cidade de Xaxim - SC - CEP 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 10 de dezembro de 1961, inscrito no CIC sob n.º 434.467.529.00, portador da CI n.º 1.121.212.4 expedida pela SSP - SC.

DA RETIRADA DE SOCIO E VENDAS DAS COTAS

SEGUNDA:

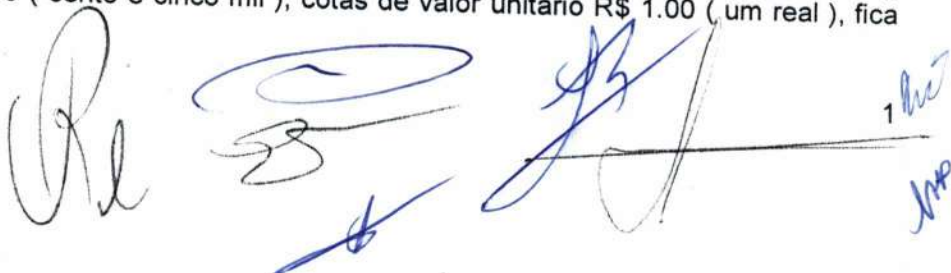
Neste ato e sob este instrumento o Sr. **EVERTON DALL'ASTRA**, possuidor 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas conforme segue:

- O cotista admissinario Sr. **AGUELINO CERATTO**, adquire 10.000 (dez mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que será pago em moeda corrente nacional neste ato.
- O Cotista Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, adquire 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), valor este que será pago em moeda corrente nacional neste ato.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS:

TERCEIRA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:




- a) – O Cotista Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, com 95.000 (noventa e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 95.000.00 (Noventa e cinco mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – O Cotista Sr. **AGUELINO CERATTO**, com 10.000 (dez mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:

A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, e **AGUELINO CERATTO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:


 VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI


 AGUELINO CERATTO



- 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE/FILIAL, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) – Do Nome Empresarial “**RECAPADORA XAXIM LTDA = EPP**”.
- b) – O objeto da sociedade e de “ **Recondicionamento de Pneumáticos em Geral e Serviços de Borracharia e Vulcanização de Pneumaticos e Comercio varejista de Pneu em geral** ”.
- c) – A sede encontra-se estabelecida na “ **Rua Tiradentes n.º 367 – Bairro Alvorada – CEP - 89.825.000 – na cidade de Xaxim - SC - SC – NIRE/SC – 42.2.0306476.8 inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63**”.
- d) – Com a filial estabelecida na “ **Rua Santo Honório Savaris n.º 45 – Bairro Alvorada na cidade de Xaxim – SC CEP – 89.825.000 NIRE/SC 42.9.0065074.0, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0002.44**”.
- e) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de novembro de 2001.
- f) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 105.000.00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) - O Cotista Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, com 95.000 (noventa e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 95.000.00 (noventa e cinco mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional
- b) - O Cotista Sr. **AGUELINO CERATTO**, com 10.000 (dez mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI** e **AGUELINO CERATTO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:



VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI

AGUELINO CERATTO

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 06.07.16
 JAP



1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

   _____



1.ª Vias
Nº 84
E

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 19 de outubro de 2009.

Evert Dall Astra

EVERTON DALL "ASTRA
CIC – 017.763.889.33
CI – 12/R-3.312.452- SSP – SC

Valdomiro R. Colombi

VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI
CIC – 017.763.889.33
CI – 12/R-3.312.452- SSP - SC

Aguelino Ceratto

AGUELINO CERATTO
CIC – 434.467.529.00
CI – 1.124.212.4 – SSP - SC

[Handwritten signatures in blue ink]

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 06/07/16
[Handwritten initials] 4

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2009 SOB Nº: 20093146101
Protocolo: 09/314619-1, DE 29/10/2009
Empresa: 42 2 0306476 8
RECAPADORA XAXIM LTDA EPP - *[Handwritten signature]*
RITA DE CASSIA M. ROCHA MOTTA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA XAXIM LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0306476-8	CNPJ 04.713.172/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2001	Data de Início de Atividade 01/11/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIRADENTES, 367, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS, EM GERAL E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE PNEUMATICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR EM GERAL.				
Capital: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI 067.348.049-68	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AGUELINO CERATTO 434.467.529-00	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/11/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0065074-0 CNPJ: 04.713.172/0002-44				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTO HONÓRIO SAVARIS, 45, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL				



Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de julho de 2016

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/07/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITACAO:

PREGAO PRESENCIAL N.º 050/2016



RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63, estabelecida na Rua Tirades n.º 367 - Bairro Alvorada - Xaxim - SC, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 05 de julho de 2016



AGUELINO CERATTO

CI - 1.124.212.4 - SSP - SC

A collection of several handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right area of the page. One signature is clearly legible as "MP". Another signature is more stylized and appears to be "J.B.". There are also some other less distinct signatures.


**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC

PREGAO PRESENCIAL N.º 050/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **RECAPADORA XAXIM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63, estabelecida na Rua Tirades n.º 367 – Bairro Alvorada – Xaxim – SC, **DECLARA** para todos os fins de que direito, a inexistência de fatos impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 05 de julho de 2016



AGUELINO CERATTO

CI – 1.124.212.4 – SSP - SC









CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073222

Data da Inscrição: 05/07/2016 **Data da Renovação:** 05/07/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 2887 - RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 07/01/2005
Endereço: AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 981
Bairro: **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536626 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 04.713.172/0001-63
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
atramento Mensal: 0,00
nde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	2DA3.D489.D8AB.30A2	04/07/2016	31/12/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3449272	04/06/2016	04/09/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	64898609/2016	04/07/2016	30/12/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140056204708	04/07/2016	02/09/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2238/2016	04/07/2016	02/09/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016061602332891170823	16/06/2016	15/07/2016

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072970

Data da Inscrição: 27/04/2015 **Data da Renovação:** 27/04/2015 **Validade:** 27/04/2016

Razão Social: 1047 - F. VACHILESKI & CIA LTDA **Data do Cadastro:** 18/12/2007
Endereço: R DR JOAO CARUSO, 426
Bairro: Industrial **Cidade:** Erechim **UF:** RS **CEP:** 99700-000
Telefone/Fax: 5433211644 / 54 **e-mail:** licitacao@vachileski.com.br
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3D57.77BD.ADAB.0A1B	03/03/2015	29/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	83922480/2015	02/03/2015	28/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	039/0055204	03/06/2014	30/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	10911	02/03/2015	31/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015041402413201551980	14/04/2015	13/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCURAÇÃO

(ad negocia)

Folhas
Nº 00
01

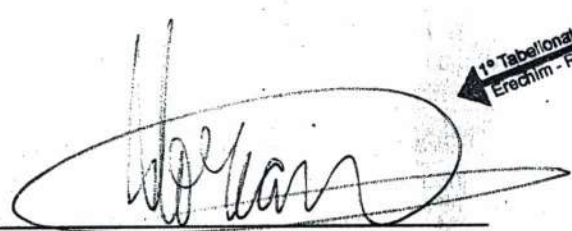
OUTORGANTE: F. VACHILESKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, com sede na Rua Dr. João Caruso, 426, Distrito industrial, neste Município de Erechim – RS, representado neste ato por seu representante legal Sr. Floriano Vachileski Junior, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF sob nº 532.179.930-04 e portador do RG nº 7042272877 SSP/PC RS, residente e domiciliado neste Município de Erechim RS;

OUTORGADO: GLADIR ANTONIO DARIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 636.436.850-68, e portador do RG nº 4032645451 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Tercílio Rene Meneghel, 43 na cidade de Barão de Cotegipe - RS

A Outorgante concede ao outorgado, os amplos poderes da cláusula “ad negocia” para atuar em nome da outorgante perante qualquer repartição pública, quer Municipal, Estadual ou Federal, no sentido de representar aquela em qualquer concorrência/licitação pública, podendo apresentar documentos, propostas, fazer pedidos e assinar contratos, interpor recursos, assinar declarações e certidões, enfim, praticar todos os atos conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 bem como toda Legislação pertinente a Licitações, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, declarar o cumprimento de todos os Termos do Edital, ofertar lances, protestar, impor ou desistir da interposição de recursos, receber notificações abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório, bem como os atos necessários ao bom cumprimento deste.

Este Documento possui validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Erechim – RS, 03 de Março de 2016.



FLORIANO VACHILESKI JUNIOR

1º Tabelionato
Erechim - RS



TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
AV. 21 DE ABRIL, 321 - 54.3523.1213 - COMARCA DE ERECHIM
Tabelião de Notas Darci Luiz Scariot - Matr. 1197.2397
Tabeliães Substitutos Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original que me foi apresentado e dou fé. Emissão R\$ 4,10 - Selo Digital Lei 12582/05/R.S nº 0182.00.1600001.00064 (R.S. O.A.O.)
Barão de Cotegipe, 23 de Março de 2016. Estr. de atendimento: 
Tabelião Designado Substituto 
DARCI LUIZ SCARIOT - TABELIÃO OFICIAL

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de Floriano Vachileski Junior que assina por F. VACHILESKI & CIA LTDA, indicada com a seta a pedido da parte interessada. 20885-4103941
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Erechim, 3 de março de 2016
Emit: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 2,40 = R\$ 6,50 Selo: 0182.01.150002.3507

Jailni Pereira da Silva
Escrivente Autorizada

ALDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS 

Folhas
Nº 91
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GLADIR ANTONIO DARIVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4032645451 SSP/PC RS

CPF: 636.436.850-68 DATA NASCIMENTO: 21/01/1967

FILIAÇÃO: LAURINDO ANTONIO DARIVA, LIDIA DARIVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02296923632 VALIDADE: 02/05/2017 1ª HABILITAÇÃO: 17/06/1987

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 03/05/2012

69857749011
RS128060794

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 588966658

PROIBIDO PLASTIFICAR 588966658

[Handwritten signature]

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
AV. 21 DE ABRIL, 321 - 54.3523-1213 - COMARCA DE ERECHIM
Tabelião de Notas Darcil Luiz Scariot - Matr. 1197.2397
Tabeliães Substitutos Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original que me foi apresentada, e dou fé. Erecim, RS, 4 de 10 - São Digital Le 1.2522.05/R.S. nº 0182.00.1.600004.00857 (P.F. 0.40).
Barão de Cotegipe, 2005-2005. Em atendimento de requerimento de autenticação.
Tabelião Designado Substituto

DARCI LUZ SCARIOT - TABELIÃO E OFICIAL

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"F. VACHILESKI & CIA LTDA."**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

FLORIANO VACHILESKI JUNIOR, brasileiro, nascido em 03/04/1971, na Cidade de Erechim, CEP 99700-000, Estado do Rio Grande do Sul, separado judicialmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 7042272877, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 532.179.930-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apto. 300, Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99700-400, Estado do Rio Grande do Sul; e

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA, brasileira, nascida em 11/12/1964, na Cidade de Erechim, CEP 99700-000, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 2036238133, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 622.131.800-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apto. 200, Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99700-400, Estado do Rio Grande do Sul,

únicos sócios da empresa **F. VACHILESKI & CIA LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43201893750, na data de 03/05/1990, resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações:

ALTERAÇÕES:

1º - O endereço da **sociedade** passa a ser Rua Dr. João Caruso, nº 426, Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul.

2º - O endereço da **FILIAL DE Nº 03**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901399286, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0004-95, passa a ser na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Sala A, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul.

3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

4º - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

5º - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

6º - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de resultado do exercício.

7º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

8º - A Sociedade é administrada por tempo indeterminado pelo sócio **FLORIANO VACHILESKI** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/1473021, referente à empresa F VACHILESKI & CIA LTDA, NIRE 4320189375-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4110866 em 26/05/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucers.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TGESQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/06/2016 às 14:49, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) - Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

9º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

10º - O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

11º - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

12º - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- I - Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

13º - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

14º - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

15º - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
2

16º - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição do administrador;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

17º - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

18º - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

19º - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

20º - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

21º - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

22º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

23º - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

24º - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

25º - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

26º - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Resolvem de pleno e comum acordo os sócios, reformular e consolidar seu contrato social, e que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, passando a vigorar com a nova redação abaixo:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “F. VACHILESKI & CIA LTDA.” e tem sua sede na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul.



§ 1º - A empresa possui as seguintes filiais:

- **FILIAL 01**, localizada na Rodovia BR 286, km 182, Bairro Valinhos, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99042-800, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43900398189, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0002-28;
- **FILIAL 02**, localizada na Rodovia BR 153, km 101, S/N, Sala 02, Interior, na Cidade de Concórdia, CEP 89700-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 43900640744, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0003-04;
- **FILIAL 03**, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Sala A, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901399286, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0004-95;
- **FILIAL 04**, localizada na Avenida Brasil Leste, nº 936, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99050-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901506074, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0005-76; e
- **FILIAL 05**, localizada na Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 7374 "A", Bairro Industrial, na Cidade de Pelotas, CEP 96.040-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901624956, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0006-57.

§ 2º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade e das filiais 01, 03, 04, e 05 é:

- Comércio de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- Recauchutagem, recondicionamento e recuperação de pneumáticos;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para pneumáticos e veículos;
- Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de materiais de construção em geral, material elétrico, madeiras, ferragens, tintas e similares, mármore, granitos e vidros;
- Construção civil e incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Compra e venda de imóveis; e
- Aluguéis e corretagens de imóveis.

§1º - O objeto social da filial 02 é:

- Comércio de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- Importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para pneumáticos e veículos;
- Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de materiais de construção em geral, material elétrico, madeiras, ferragens, tintas e similares, mármore, granitos e vidros;

§ 2º - A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), dividido em 118.000 (cento e dezoito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e está dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR - R\$	%
FLORIANO VACHILESKI JUNIOR	95.580	95.580,00	81
FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA	22.420	22.420,00	19
TOTAL	118.000	118.000,00	100%

Parágrafo Único - O capital social da empresa, que é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), fica distribuído da seguinte forma entre Matriz e Filiais:

MATRIZ: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);
FILIAL 01: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FILIAL 02: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FILIAL 03: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FILIAL 04: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
FILIAL 05: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terá preferência em sua aquisição.

§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de resultado do exercício.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios.

e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado ao ADMINISTRADOR o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o ADMINISTRADOR poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador, ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição do administrador;



- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII

AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

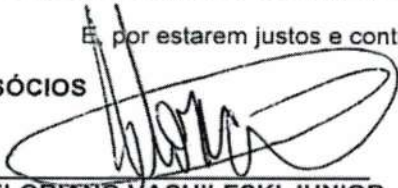
Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Nova Prata/RS, 07 de maio de 2015.

SÓCIOS



FLORIANO VACHILESKI JUNIOR



Fausta Kolba
FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA



1º Tabelionato de Notas
Cartório PONCIO Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221 | primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Floriano Vachileski Junior e Fausta Salette Vachileski Kolba - indicadas com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (32914-4048600)
Erechim, 14 de maio de 2015
Emitido: R\$ 10,80 + Selo digital R\$ 5,00 = R\$ 11,40 Selo: 0182 01.1400002.52798 x 82799

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNHO

Maira Biazi Simon
Escritora Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2015 SOB Nº: 4110866

Protocolo: 15/147302-1, DE 22/05/2015

Empresa: 43 2 0189375 0
F VACHILESKI & CIA LTDA.

JOSÉ TAÍEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Diário de Feitas em curso Deferidos

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43201893750**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

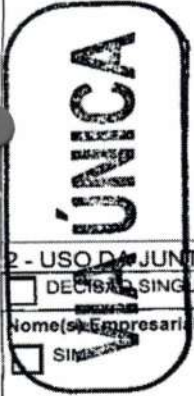
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **F VACHILESKI & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201500413244

22 MAI 2015

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
ERECHIM - RS
Local
8 Maio 2015
Data
Nome: **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR**
Telefone de Contato: (54) 3242-8932
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

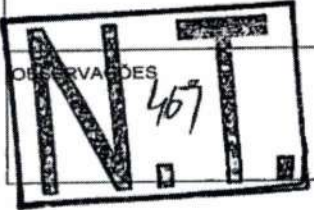
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2015 SOB Nº: 4110866
Protocolo: 15/147302-1, DE 22/05/2015
Empresa: 43 2 0189375 0
F VACHILESKI & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

22 MAI 2015 *Carolina*
 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
26/05/15
Data Responsável
Carolina V. da Silva
ID nº 3509753
JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma



R\$. 26 . 36 . 24 . 99 - 93 . 388 . 031 . 000 . 142 (Sede)
R\$. 13 . 13 . 43 . 58 - 93 . 388 . 031 . 000 . 495 (Filial)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DECLARAÇÃO ATENDIMENTOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Folhas

Nº 101
2

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – MUNICÍPIO DE XAXIM- SC**

F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, 426 – Área Industrial – Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68 para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 28 de Junho de 2016.

F. VACHILESKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 93.388.031/0001-42

p/p Gladir Antonio Dariva

Gerente Comercial

Órgãos Públicos

CPF nº 636.436.850-68

RG nº 4032645451

licitacao@vachileski.com.br

Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426

CEP 99700-000

ERECHIM - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42



DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – MUNICÍPIO DE XAXIM- SC

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 07 de Julho de 2016.


F. VACHILESKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Gerente Comercial
Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacao@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878



93388031/0001-42
F. VACHILESKI & CIA LTDA
Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – XAXIM- SC

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
 - II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
 - III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
 - V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
 - VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
 - VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
 - VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
 - IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
 - X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
 - XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
 - XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de Xaxim- SC
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim (SC), 07 de Julho de 2016.

F. VACHILESKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 93.388.031/0001-42

p/p Gladir Antonio Dariva

Gerente Comercial

Órgãos Públicos

CPF nº 636.436.850-68

RG nº 4032645451

licitacao@vachileski.com.br

Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426

CEP 99700-000

ERECHIM - RS

Folhas
Nº 104
E

IM

LICITAÇÕES DO

OS - PROCESSO

TE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
 Processo Licitatório: 98/2016
 Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARIA ANA PIANA ME**

Endereço: RUA ANTONIO STIEVEN - Bairro: GERMANICO

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Inscrição Estadual: 253016444

Telefone: 33531548

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	Un	Recacautagem de Pneu 1300/24	1.449,00		0,0000	0,00	0,00
2	285,00	Un	Recacautagem de Pneu 1000/20 Liso	558,00		0,0000	0,00	0,00
3	40,00	Un	Recacautagem de Pneu 750/16 Liso	340,00		0,0000	0,00	0,00
4	60,00	Un	Recacautagem de pneu 1400 / 24	1.485,00		0,0000	0,00	0,00
5	16,00	Un	Recacautagem de pneu 750 / 16 borrachudo	350,00		0,0000	0,00	0,00
6	30,00	Un	Recacautagem pneu 12-5-80	805,00		0,0000	0,00	0,00
7	16,00	Un	Recacautagem pneu 16.9-24	2.028,00		0,0000	0,00	0,00
8	16,00	Un	Recacautagem pneu 12-16-5	760,00		0,0000	0,00	0,00
9	32,00	Un	Recacautagem pneu 18-4-34	2.033,00		0,0000	0,00	0,00
10	16,00	Un	Recacautagem pneu 14-9-24	1.295,00		0,0000	0,00	0,00
11	290,00	Un	Recacautagem pneu 900/20 borrachudo	530,00		0,0000	0,00	0,00
12	16,00	Un	Recacautagem pneu 17.5/25	1.950,00		0,0000	0,00	0,00
13	36,00	Un	Recacautagem pneu 14 - 9 - 26	1.342,00		0,0000	0,00	0,00
14	390,00	Un	Recacautagem pneu 275 / 80 - 22.5 Borrachudo	575,00		0,0000	0,00	0,00
15	16,00	Un	Recacautagem pneu 20 . 5 x 25	3.660,00		0,0000	0,00	0,00
16	16,00	Un	Recacautagem pneu 440 / 80 24	2.172,00		0,0000	0,00	0,00
17	16,00	Un	Recacautagem pneu 19.5 - 24	1.990,00		0,0000	0,00	0,00
18	16,00	Un	recacautagem 1400 / 24 radial	2.421,00		0,0000	0,00	0,00
19	16,00	Un	Recacautagem pneu 18 - 4-30	1.936,50		0,0000	0,00	0,00
20	16,00	Un	Recacautagem pneu 12 - 4-24	930,00		0,0000	0,00	0,00
21	16,00	Un	Recacautagem pneu 23 - 1 - 30	3.184,00		0,0000	0,00	0,00
22	60,00	Un	Recacautagem pneu 9 / 17.5	384,00		0,0000	0,00	0,00
23	40,00	Un	Recacautagem pneu 215 / 75 - 17.5	399,00		0,0000	0,00	0,00

XAXIM, 23 de Junho de 2016

Maria Ana Piana

MARIA ANA PIANA
ADMINISTRADOR

Folhas

Nº 105
8

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
 Processo Licitatório: 98/2016
 Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/2

Fornecedor: **MARIA ANA PIANA ME**
 Endereço: RUA ANTONIO STIEVEN - Bairro: GERMANICO
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
 CNPJ: 00.382.376/0001-08 Inscrição Estadual: 253016444
 Telefone: 33531548

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	700,00	Un	Conserto de pneu 1400,1300/24, 16.9-24, 17.5-25, 19-5L24	74,00		0,0000	69,00	48.300,00
25	840,00	Un	Conserto Pneu 1000/20, 900/20	52,00		0,0000	47,00	39.480,00
26	45.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	2,50		0,0000	2,00	90.000,00
27	220,00	Un	Conserto Pneu Agricola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	74,30		0,0000	72,00	15.840,00
28	220,00	Un	Conserto Pneus Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	63,00		0,0000	55,00	12.100,00
29	100,00	Un	Conserto Pneus 750/16 e 700/16	33,00		0,0000	28,00	2.800,00
30	200,00	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	33,00		0,0000	47,00	9.400,00
31	300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16	23,50		0,0000	28,00	8.400,00
32	1.300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 13- 14 -15	23,50		0,0000	15,00	19.500,00
33	1.200,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top)	49,00		0,0000	44,00	52.800,00
34	900,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneu Grande Porte	54,00		0,0000	61,00	54.900,00
35	450,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneu Medio Porte	60,00		0,0000	43,00	19.350,00
36	75,00	Un	Conserto de Pneu 9/17,5	40,00		0,0000	35,00	2.625,00
37	75,00	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	40,00		0,0000	35,00	2.625,00
38	140,00	Un	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	606,00		0,0000	0,00	0,00
39	16,00	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26	3.250,00		0,0000	0,00	0,00

Total Geral: 378.120,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total por Extenso: (trezentos e setenta e oito mil cento e vinte reais)

XAXIM, 23 de Junho de 2016

Maria Ana Piana

MARIA ANA PIANA
ADMINISTRADOR

Tommas
No 106
e

Folhas
No 107
e

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
ENVELOPE Nº 01 - PREGÃO DE PREÇOS
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
 Processo Licitatório: 98/2016
 Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/3

Fornecedor: **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**
 Endereço: RUA AMELIO JOSE PANIZZI, 1573, SALA - Bairro: DR ARI LUNARDI
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
 CNPJ: 14.762.625/0001-03 Inscrição Estadual: 256598495

Telefone: 4933531621

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	Un		1.449,00		0,0000	0,00	0,00
2	285,00	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	558,00	RANK	0,0000	440,00	125.400,00
3	40,00	Un	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	340,00	RANK	0,0000	270,00	10.800,00
4	60,00	Un	Recauchutagem de pneu 1400 / 24	1.485,00		0,0000	0,00	0,00
5	16,00	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	350,00	RANK	0,0000	290,00	4.640,00
6	30,00	Un	Recauchutagem pneu 12-5-80	805,00		0,0000	0,00	0,00
7	16,00	Un	Recauchutagem pneu 16.9-24	2.028,00		0,0000	0,00	0,00
8	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12-16-5	760,00		0,0000	0,00	0,00
9	32,00	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34	2.033,00		0,0000	0,00	0,00
10	16,00	Un	Recauchutagem pneu 14-9-24	1.295,00		0,0000	0,00	0,00
11	290,00	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	530,00	RANK	0,0000	390,00	113.100,00
12	16,00	Un	Recauchutagem pneu 17.5/25	1.950,00		0,0000	0,00	0,00
13	36,00	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26	1.342,00		0,0000	0,00	0,00
14	390,00	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo	575,00	RANK	0,0000	490,00	191.100,00
15	16,00	Un	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25	3.660,00		0,0000	0,00	0,00
16	16,00	Un	Recauchutagem pneu 440 / 80 24	2.172,00		0,0000	0,00	0,00
17	16,00	Un	Recauchutagem pneu 19.5 - 24	1.990,00		0,0000	0,00	0,00
18	16,00	Un	recauchutagem 1400 / 24 radial	2.421,00		0,0000	0,00	0,00
19	16,00	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	1.936,50		0,0000	0,00	0,00
20	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24	930,00		0,0000	0,00	0,00
21	16,00	Un	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30	3.184,00		0,0000	0,00	0,00

Folhas
 No 103
 & C

Amelio Jose Panizzi
 TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
 CNPJ: 14.762.625/0001-03

XAXIM, 6 de Julho de 2016

Leandro Buratti

LEANDRO BURATTI
 PROCURADOR NOMEADO

Rua Arnélio José Panizzi, 1573
 Sala - Bairro Ari Lunardi
 89825-000 - Xaxim/SC

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/3

Fornecedor: **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**
Endereço: RUA AMELIO JOSE PANIZZI, 1573, SALA - Bairro: DR ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 14.762.625/0001-03 Inscrição Estadual: 256598495
Telefone: 4933531621

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
22	60,00	Un	Recauchutagem pneu 9 / 17.5	384,00	RANK	0,0000	272,00	16.320,00
23	40,00	Un	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5	399,00	RANK	0,0000	280,00	11.200,00
24	700,00	Un	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24	74,00		0,0000	0,00	0,00
25	840,00	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	52,00		0,0000	0,00	0,00
26	45.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	2,50		0,0000	0,00	0,00
27	220,00	Un	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	74,30		0,0000	0,00	0,00
28	220,00	Un	Conserto Pneu Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	63,00		0,0000	0,00	0,00
29	100,00	Un	Conserto Pneu 750/16 e 700/16	33,00		0,0000	0,00	0,00
30	200,00	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	33,00		0,0000	0,00	0,00
31	300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16	23,50		0,0000	0,00	0,00
32	1.300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 13- 14 -15	23,50		0,0000	0,00	0,00
33	1.200,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top)	49,00		0,0000	0,00	0,00
34	900,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneu Grande Porte	54,00		0,0000	0,00	0,00
35	450,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneu Medio Porte	60,00		0,0000	0,00	0,00
36	75,00	Un	Conserto de Pneu 9/17,5	40,00		0,0000	0,00	0,00
37	75,00	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	40,00		0,0000	0,00	0,00
38	140,00	Un	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	606,00	RANK	0,0000	495,00	69.300,00

Folhas
No 109

Handwritten signature
TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

XAXIM, 6 de Julho de 2016

Handwritten signature
LEANDRO BURATTI
PROCURADOR NOMEADO

Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89025-000 - Xaxim/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/3

Fornecedor: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
Endereço: RUA AMELIO JOSE PANIZZI, 1573, SALA - Bairro: DR ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 14.762.625/0001-03 Inscrição Estadual: 256598495
Telefone: 4933531621

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
39	16,00	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26	3.250,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

A PRESENTE PROPOSTA DE PREÇO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Total Geral:

541.860,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Folhas

Nº 110
e

Total por Extenso: (quinhentos e quarenta e hum mil oitocentos e sessenta reais)

XAXIM, 6 de Julho de 2016

Leandro Buratti

LEANDRO BURATTI
PROCURADOR NOMEADO

Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC

Diussko
TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

M. P.

MP

[Signature]

Folhas
Nº 111
e

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MP

[Signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/3

Fornecedor: **RECAPADORA XAXIM LTDA EPP**

Endereço: RUA TIRADENTES 367 - Bairro: ALVORADA

Cidade: XAXIM UF: AC CEP: 89825-000

CNPJ: 04.713.172/0001-63 Inscrição Estadual: 256817677

Telefone: 4933536626

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	Un		1.449,00		0,0000	0,00	0,00
2	285,00	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	558,00		0,0000	520,00	148.200,00
3	40,00	Un	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	340,00		0,0000	330,00	13.200,00
4	60,00	Un	Recauchutagem de pneu 1400 / 24	1.485,00		0,0000	0,00	0,00
5	16,00	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	350,00		0,0000	340,00	5.440,00
6	30,00	Un	Recauchutagem pneu 12-5-80	805,00		0,0000	0,00	0,00
7	16,00	Un	Recauchutagem pneu 16-9-24	2.028,00		0,0000	0,00	0,00
8	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12-16-5	760,00		0,0000	0,00	0,00
9	32,00	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34	2.033,00		0,0000	0,00	0,00
10	16,00	Un	Recauchutagem pneu 14-9-24	1.295,00		0,0000	0,00	0,00
11	290,00	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	530,00		0,0000	500,00	145.000,00
12	16,00	Un	Recauchutagem pneu 17.5/25	1.950,00		0,0000	0,00	0,00
13	36,00	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26	1.342,00		0,0000	0,00	0,00
14	390,00	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo	575,00		0,0000	540,00	210.600,00
15	16,00	Un	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25	3.660,00		0,0000	0,00	0,00
16	16,00	Un	Recauchutagem pneu 440 / 80 24	2.172,00		0,0000	0,00	0,00
17	16,00	Un	Recauchutagem pneu 19.5 - 24	1.990,00		0,0000	0,00	0,00
18	16,00	Un	recauchutagem 1400 / 24 radial	2.421,00		0,0000	0,00	0,00
19	16,00	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	1.936,50		0,0000	0,00	0,00
20	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24	930,00		0,0000	0,00	0,00

XAXIM, 6 de Julho de 2016

Folhas
Nº 112
E

AGUELINO CERATTO
ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/3

Fornecedor: **RECAPADORA XAXIM LTDA EPP**

Endereço: RUA TIRADENTES 367 - Bairro: ALVORADA

Cidade: XAXIM UF: AC CEP: 89825-000

CNPJ: 04.713.172/0001-63 Inscrição Estadual: 256817677

Telefone: 4933536626

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
21	16,00	Un	Recaputagem pneu 23 - 1 -30	3.184,00		0,0000	0,00	0,00
22	60,00	Un	Recaputagem pneu 9 / 17.5	384,00		0,0000	0,00	0,00
23	40,00	Un	Recaputagem pneu 215 / 75 - 17.5	399,00		0,0000	360,00	14.400,00
24	700,00	Un	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20,2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24	74,00		0,0000	0,00	0,00
25	840,00	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	52,00		0,0000	0,00	0,00
26	45.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	2,50		0,0000	0,00	0,00
27	220,00	Un	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	74,30		0,0000	0,00	0,00
28	220,00	Un	Conserto Pneu Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	63,00		0,0000	0,00	0,00
29	100,00	Un	Conserto Pneu 750/16 e 700/16	33,00		0,0000	0,00	0,00
30	200,00	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	33,00		0,0000	0,00	0,00
31	300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16	23,50		0,0000	0,00	0,00
32	1.300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 13- 14 -15	23,50		0,0000	0,00	0,00
33	1.200,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top)	49,00		0,0000	0,00	0,00
34	900,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneu Grande Porte	54,00		0,0000	0,00	0,00
35	450,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneu Medio Porte	60,00		0,0000	0,00	0,00
36	75,00	Un	Conserto de Pneu 9/17,5	40,00		0,0000	0,00	0,00
37	75,00	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	40,00		0,0000	0,00	0,00
38	140,00	Un	Recaputagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	606,00		0,0000	560,00	78.400,00

XAXIM, 6 de Julho de 2016

Folha: 113
e

AGUELINE CERATTO
ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/3

Fornecedor: **RECAPADORA XAXIM LTDA EPP**
Endereço: RUA TIRADENTES 367 - Bairro: ALVORADA
Cidade: XAXIM UF: AC CEP: 89825-000
CNPJ: 04.713.172/0001-63 Inscrição Estadual: 256817677 Telefone: 4933536626

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	16,00	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26	3.250,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

O PRAZO DE VALIDADE DA PORPOSTA E DE 60 DIAS

Total Geral: 615.240,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (seiscentos e quinze mil duzentos e quarenta reais)

XAXIM, 6 de Julho de 2016

AGNELINO CERATTO
ADMINISTRADOR

Folhas
Nº 115
2

m

O

João
de
Almeida

João de Almeida

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
 Processo Licitatório: 98/2016
 Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/3

Fornecedor: GIARETTA PNEUS LTDA

Endereço: Av. Paludo 996 - Bairro: São João
 Cidade: Seara UF: SC CEP: 89770-000
 CNPJ: 82.708.660/0001-96 Inscrição Estadual: 252117875

Telefone: 4934522258

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	Un	Recauchutagem de Pneu 1300/24 Liso	1.449,00	TIPLER	0,0000	1.400,00	42.000,00
2	285,00	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	558,00	TIPLER	0,0000	540,00	153.900,00
3	40,00	Un	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	340,00	TIPLER	0,0000	338,00	13.520,00
4	60,00	Un	Recauchutagem de pneu 1400 / 24	1.485,00	TIPLER	0,0000	1.450,00	87.000,00
5	16,00	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	350,00	TIPLER	0,0000	348,00	5.568,00
6	30,00	Un	Recauchutagem pneu 12-5-80	805,00	TIPLER	0,0000	780,00	23.400,00
7	16,00	Un	Recauchutagem pneu 16.9-24	2.028,00	TIPLER	0,0000	2.028,00	32.448,00
8	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12-16-5	760,00	TIPLER	0,0000	750,00	12.000,00
9	32,00	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34	2.033,00	TIPLER	0,0000	1.990,00	63.680,00
10	16,00	Un	Recauchutagem pneu 14-9-24	1.295,00	TIPLER	0,0000	1.250,00	20.000,00
11	290,00	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	530,00	TIPLER	0,0000	520,00	150.800,00
12	16,00	Un	Recauchutagem pneu 17.5/25	1.950,00	TIPLER	0,0000	1.895,00	30.320,00
13	36,00	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26	1.342,00	TIPLER	0,0000	1.295,00	46.620,00
14	390,00	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo	575,00	TIPLER	0,0000	560,00	218.400,00
15	16,00	Un	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25	3.660,00	TIPLER	0,0000	3.660,00	58.560,00
16	16,00	Un	Recauchutagem pneu 440 / 80 24	2.172,00	TIPLER	0,0000	2.172,00	34.752,00
17	16,00	Un	Recauchutagem pneu 19.5 - 24	1.990,00	TIPLER	0,0000	1.940,00	31.040,00
18	16,00	Un	recauchutagem 1400 / 24 radial	2.421,00	TIPLER	0,0000	2.400,00	38.400,00
19	16,00	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	1.936,50	TIPLER	0,0000	1.900,00	30.400,00
20	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24	930,00	TIPLER	0,0000	900,00	14.400,00
21	16,00	Un	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30	3.184,00	TIPLER	0,0000	3.180,00	50.880,00

Seara, 7 de Julho de 2016


 DORACI FRANCISCO GIARETTA
 Sócio - Proprietário

Folhas
 Nº 116


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
 Processo Licitatório: 98/2016
 Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/3

Fornecedor: GIARETTA PNEUS LTDA

Endereço: Av. Paludo 996 - Bairro: São João
 Cidade: Seara UF: SC CEP: 89770-000
 CNPJ: 82.708.660/0001-96

Telefone: 4934522258

Inscrição Estadual: 252117875

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
22	60,00	Un	Recauchutagem pneu 9 / 17,5	384,00	TIPLER	0,0000	380,00	22.800,00
23	40,00	Un	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17,5	399,00	TIPLER	0,0000	390,00	15.600,00
24	700,00	Un	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24	74,00	TIPLER	0,0000	74,00	51.800,00
25	840,00	Un	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	52,00	TIPLER	0,0000	52,00	43.680,00
26	45.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	2,50	TIPLER	0,0000	2,50	112.500,00
27	220,00	Un	Conserto Pneu Agricola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	74,30	TIPLER	0,0000	74,30	16.346,00
28	220,00	Un	Conserto Pneus Diant. Agricola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	63,00	TIPLER	0,0000	63,00	13.860,00
29	100,00	Un	Conserto Pneus 750/16 e 700/16	33,00	TIPLER	0,0000	33,00	3.300,00
30	200,00	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	33,00	TIPLER	0,0000	33,00	6.600,00
31	300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16	23,50	TIPLER	0,0000	23,50	7.050,00
32	1.300,00	Un	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	23,50	TIPLER	0,0000	23,50	30.550,00
33	1.200,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top)	49,00	TIPLER	0,0000	49,00	58.800,00
34	900,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	54,00	TIPLER	0,0000	54,00	48.600,00
35	450,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	60,00	TIPLER	0,0000	60,00	27.000,00
36	75,00	Un	Conserto de Pneu 9/17,5	40,00	TIPLER	0,0000	40,00	3.000,00
37	75,00	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	40,00	TIPLER	0,0000	40,00	3.000,00
38	140,00	Un	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	606,00	TIPLER	0,0000	580,00	81.200,00

Seara, 7 de Julho de 2016

Folhas
 Nº 117
 8


 DORACI FRANCISCO GIARETTA
 Sócio - Proprietário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/3

Fornecedor: GIARETTA PNEUS LTDA

Endereço: Av. Paliudo 996 - Bairro: São João
Cidade: Seara UF: SC CEP: 89770-000
CNPJ: 82.708.660/0001-96

Inscrição Estadual: 252117875

Telefone: 4934522258

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
39	16,00	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26	3.250,00	TIPLER	0,0000	3.250,00	52.000,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

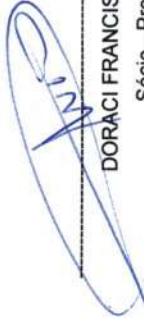
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Total Geral: 1.755.774,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (hum milhão setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)

Seara, 7 de Julho de 2016



DORACI FRANCISCO GIARETTA
Sócio - Proprietário

Folhas

Nº 113

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Telefone: 493353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016

Processo Licitatório: 98/2016

Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/3

Fornecedor: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**

Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO - Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99700-000

CNPJ: 93.388.031/0001-42 Inscrição Estadual: 0390055204

Telefone: 5421079037

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	Un	Recauchutagem de Pneu 1300/24	1.449,00	RUZI	0,0000	1.430,00	42.900,00
2	285,00	Un	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	558,00	RUZI	0,0000	540,00	153.900,00
3	40,00	Un	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	340,00	RUZI	0,0000	330,00	13.200,00
4	60,00	Un	Recauchutagem de pneu 1400 / 24	1.485,00	RUZI	0,0000	1.472,00	88.320,00
5	16,00	Un	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	350,00	RUZI	0,0000	340,00	5.440,00
6	30,00	Un	Recauchutagem pneu 12-5-80	805,00	RUZI	0,0000	795,00	23.850,00
7	16,00	Un	Recauchutagem pneu 16.9-24	2.028,00	RUZI	0,0000	2.015,00	32.240,00
8	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12-16-5	760,00	RUZI	0,0000	748,00	11.968,00
9	32,00	Un	Recauchutagem pneu 18-4-34	2.033,00	RUZI	0,0000	2.020,00	64.640,00
10	16,00	Un	Recauchutagem pneu 14-9-24	1.295,00	RUZI	0,0000	1.282,00	20.512,00
11	290,00	Un	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	530,00	RUZI	0,0000	515,00	149.350,00
12	16,00	Un	Recauchutagem pneu 17.5/25	1.950,00	RUZI	0,0000	1.935,00	30.960,00
13	36,00	Un	Recauchutagem pneu 14 - 9 - 26	1.342,00	RUZI	0,0000	1.330,00	47.880,00
14	390,00	Un	Recauchutagem pneu 275 / 80 - 22.5 Borrachudo	575,00	RUZI	0,0000	562,00	219.180,00
15	16,00	Un	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25	3.660,00	RUZI	0,0000	3.640,00	58.240,00
16	16,00	Un	Recauchutagem pneu 440 / 80 24	2.172,00	RUZI	0,0000	2.155,00	34.480,00
17	16,00	Un	Recauchutagem pneu 19.5 - 24	1.990,00	RUZI	0,0000	1.978,00	31.648,00
18	16,00	Un	recauchutagem 1400 / 24 radial	4.221,00	RUZI	0,0000	2.410,00	38.560,00
19	16,00	Un	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	1.936,50	RUZI	0,0000	1.925,00	30.800,00
20	16,00	Un	Recauchutagem pneu 12 - 4-24	930,00	RUZI	0,0000	920,00	14.720,00
21	16,00	Un	Recauchutagem pneu 23 - 1 - 30	3.184,00	RUZI	0,0000	3.172,00	50.752,00

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426

CEP: 99700-000

ERECHIM - RS

ERECHIM, 28 de Junho de 2016

Folhas
No 119

[Assinatura]
GLADIR ANTONIO DARIVA
LICITAÇÕES

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/3

Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA

Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99700-000
CNPJ: 93.388.031/0001-42 Inscrição Estadual: 0390055204

Telefone: 5421079037

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
22	60,00	Un	Recauchutagem pneu 9 / 17,5	384,00	RUZI	0,0000	374,00	22.440,00
23	40,00	Un	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17,5	399,00	RUZI	0,0000	389,00	15.560,00
24	700,00	Un	Conserto de pneu 1400,1300/24, 16,9-24, 17,5-25, 19-5L24	74,00		0,0000	0,00	0,00
25	840,00	Un	Conserto Pneu 1000/20, 900/20	52,00		0,0000	0,00	0,00
26	45.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	2,50		0,0000	0,00	0,00
27	220,00	Un	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	74,30		0,0000	0,00	0,00
28	220,00	Un	Conserto Pneu Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	63,00		0,0000	0,00	0,00
29	100,00	Un	Conserto Pneu 750/16 e 700/16	33,00		0,0000	0,00	0,00
30	200,00	Un	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	33,00		0,0000	0,00	0,00
31	300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16	33,00		0,0000	0,00	0,00
32	1.300,00	Un	Conserto de Pneu Aro 13- 14 -15	23,50		0,0000	0,00	0,00
33	1.200,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top)	23,50		0,0000	0,00	0,00
34	900,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneu Grande Porte	49,00		0,0000	0,00	0,00
35	450,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneu Medio Porte	54,00		0,0000	0,00	0,00
36	75,00	Un	Conserto de Pneu 9/17,5	60,00		0,0000	0,00	0,00
37	75,00	Un	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	40,00		0,0000	0,00	0,00
38	140,00	Un	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	40,00		0,0000	0,00	0,00
				606,00	RUZI	0,0000	598,00	83.720,00

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS



Gladir Antonio Dariva
GLADIR ANTONIO DARIVA
LICITAÇÕES

ERECHIM, 28 de Junho de 2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2016 - PR**

Processo Administrativo: 98/2016
Processo Licitatório: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/3

Fornecedor: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**
Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99700-000
CNPJ: 93.388.031/0001-42 Inscrição Estadual: 0390055204

Telefone: 5421079037

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	16,00	Un	Recauchutagem Pneu 13.1-26	3.250,00	RUZI	0,0000	3.230,00	51.680,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Total Geral:

1.336.940,00

(Valores expressos em Reais R\$)

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS



Total por Extenso: (hum milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta reais)

ERECHIM, 28 de Junho de 2016


GLADIR ANTONIO DARIVA
LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

Folhas
Nº 122
E

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – XAXIM- SC

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários .
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de Xaxim- SC

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim (SC), 07 de Julho de 2016.


F. VACHILESKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Gerente Comercial
Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacao@vachileski.com.br

Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

BM: Mr

[Handwritten signature]

Folhas
Nº 123
8

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 60/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Julho de 2016, às 15:22 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 98/2016, Licitação nº 50/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 864 - MARIA ANA PIANA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24	Un	700,00		0,0000	68,00	47.600,00
25	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	Un	840,00		0,0000	46,00	38.640,00
26	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	45.000,00		0,0000	1,98	89.100,00
27	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	Un	220,00		0,0000	71,00	15.620,00
28	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	Un	220,00		0,0000	54,00	11.880,00
29	Conserto Pneus 750/16 e 700/16	Un	100,00		0,0000	27,00	2.700,00
30	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	Un	200,00		0,0000	33,00	6.600,00
31	Conserto de Pneu Aro 16	Un	300,00		0,0000	22,00	6.600,00
32	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	Un	1.300,00		0,0000	14,00	18.200,00
33	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	1.200,00		0,0000	43,00	51.600,00
34	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	900,00		0,0000	53,00	47.700,00
35	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	450,00		0,0000	43,00	19.350,00
36	Conserto de Pneu 9/17,5	Un	75,00		0,0000	34,00	2.550,00
37	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	Un	75,00		0,0000	34,00	2.550,00

Total do Participante -----> 360.690,00

Participante: 1047 - F. VACHILESKI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1		Un	30,00	RUZI	0,0000	1.330,00	39.900,00
6	Recauchutagem pneu 12-5-80	Un	30,00	RUZI	0,0000	750,00	22.500,00
7	Recauchutagem pneu 16.9-24	Un	16,00	RUZI	0,0000	1.990,00	31.840,00
8	Recauchutagem pneu 12-16-5	Un	16,00	RUZI	0,0000	745,00	11.920,00
9	Recauchutagem pneu 18-4-34	Un	32,00	RUZI	0,0000	1.870,00	59.840,00
12	Recauchutagem pneu 17.5/25	Un	16,00	RUZI	0,0000	1.830,00	29.280,00
15	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25	Un	16,00	RUZI	0,0000	3.570,00	57.120,00
16	Recauchutagem pneu 440 / 80 24	Un	16,00	RUZI	0,0000	2.130,00	34.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 125
E

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/3

Participante: 1047 - F. VACHILESKI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	Recauchutagem pneu 19.5 - 24	Un	16,00	RUZI	0,0000	1.860,00	29.760,00
18	recauchutagem 1400 / 24 radial	Un	16,00	RUZI	0,0000	2.290,00	36.640,00
21	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30	Un	16,00	RUZI	0,0000	3.170,00	50.720,00
22	Recauchutagem pneu 9 / 17.5	Un	60,00	RUZI	0,0000	270,00	16.200,00
39	Recauchutagem Pneu 13.1-26	Un	16,00	RUZI	0,0000	3.150,00	50.400,00

Total do Participante -----> 470.200,00

Participante: 2887 - RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	Un	290,00		0,0000	387,00	112.230,00
38	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	Un	140,00		0,0000	479,00	67.060,00

Total do Participante -----> 179.290,00

Participante: 4027 - GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Recauchutagem de pneu 1400 / 24	Un	60,00	TIPLER	0,0000	1.400,00	84.000,00
10	Recauchutagem pneu 14-9-24	Un	16,00	TIPLER	0,0000	1.200,00	19.200,00
13	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26	Un	36,00	TIPLER	0,0000	1.250,00	45.000,00
19	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	Un	16,00	TIPLER	0,0000	1.840,00	29.440,00
20	Recauchutagem pneu 12 - 4-24	Un	16,00	TIPLER	0,0000	860,00	13.760,00

Total do Participante -----> 191.400,00

Participante: 5087 - TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	Un	285,00		0,0000	420,00	119.700,00
3	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	Un	40,00		0,0000	270,00	10.800,00
5	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	Un	16,00		0,0000	283,00	4.528,00
14	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo	Un	390,00		0,0000	486,00	189.540,00
22	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5	Un	40,00		0,0000	274,00	10.960,00

Total do Participante -----> 335.528,00

Total Geral -----> 1.537.108,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz

-  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

-  - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

-  - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Maria Ana Piana

- - Representante

Gladir Antonio Dariva

-  - Representante

Aguelino Ceratto

- - Representante

Doraci Francisco Giarretta

-  - Representante

Gelso Turelli

-  - Representante



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"F. VACHILESKI & CIA LTDA."**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

FLORIANO VACHILESKI JUNIOR, brasileiro, nascido em 03/04/1971, na Cidade de Erechim, CEP 99700-000, Estado do Rio Grande do Sul, separado judicialmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 7042272877, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 532.179.930-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apto. 300, Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99700-400, Estado do Rio Grande do Sul; e

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA, brasileira, nascida em 11/12/1964, na Cidade de Erechim, CEP 99700-000, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 2036238133, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 622.131.800-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apto. 200, Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99700-400, Estado do Rio Grande do Sul,

únicos sócios da empresa **F. VACHILESKI & CIA LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43201893750, na data de 03/05/1990, resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações:

ALTERAÇÕES:

1º - O endereço da **sociedade** passa a ser Rua Dr. João Caruso, nº 426, Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul.

2º - O endereço da **FILIAL DE Nº 03**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901399286, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0004-95, passa a ser na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Sala A, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul.

3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

4º - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

5º - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

6º - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de resultado do exercício.

7º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

8º - A Sociedade é administrada por tempo indeterminado pelo sócio **FLORIANO VACHILESKI** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) - Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

9º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

10º - O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

11º - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

12º - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- I - Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

13º - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

14º - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

15º - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.



16º - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição do administrador;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

17º - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

18º - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

19º - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

20º - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

21º - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

22º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

23º - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

24º - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

25º - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

26º - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Resolvem de pleno e comum acordo os sócios, reformular e consolidar seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, passando a vigorar com a nova redação abaixo:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “F. VACHILESKI & CIA LTDA.” e tem sua sede na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP-99706-450, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - A empresa possui as seguintes filiais:

- **FILIAL 01**, localizada na Rodovia BR 285, km 182, Bairro Valinhos, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99042-800, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43900398189, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0002-23;
- **FILIAL 02**, localizada na Rodovia BR 153, km 101, S/N, Sala 02, Interior, na Cidade de Concórdia, CEP 89700-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 43900640744, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0003-04;
- **FILIAL 03**, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Sala A, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901399286, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0004-95;
- **FILIAL 04**, localizada na Avenida Brasil Leste, nº 936, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99050-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901506074, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0005-76; e
- **FILIAL 05**, localizada na Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 7374 "A", Bairro Industrial, na Cidade de Pelotas, CEP 96.040-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901624956, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0006-57.

§ 2º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade e das filiais 01, 03, 04, e 05 é:

- Comércio de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- Recauchutagem, recondicionamento e recuperação de pneumáticos;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para pneumáticos e veículos;
- Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de materiais de construção em geral, material elétrico, madeiras, ferragens, tintas e similares, mármore, granitos e vidros;
- Construção civil e incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Compra e venda de imóveis; e
- Aluguéis e corretagens de imóveis.

§1º - O objeto social da filial 02 é:

- Comércio de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- Importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para pneumáticos e veículos;
- Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de materiais de construção em geral, material elétrico, madeiras, ferragens, tintas e similares, mármore, granitos e vidros;

§ 2º - A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), dividido em 118.000 (cento e dezoito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e está dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR - R\$	%
FLORIANO VACHILESKI JUNIOR	95.580	95.580,00	81
FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA	22.420	22.420,00	19
TOTAL	118.000	118.000,00	100%

Parágrafo Único - O capital social da empresa, que é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), fica distribuído da seguinte forma entre Matriz e Filiais:

MATRIZ: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);
FILIAL 01: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FILIAL 02: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FILIAL 03: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
FILIAL 04: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
FILIAL 05: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de resultado do exercício.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;



- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º.- É vedado ao ADMINISTRADOR o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o ADMINISTRADOR poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador, ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

- § 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.
- § 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição do administrador;

- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

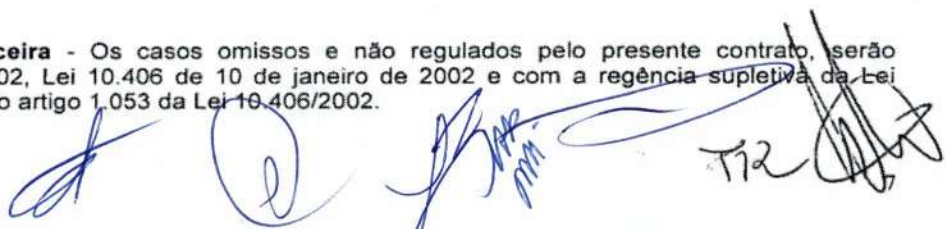
Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

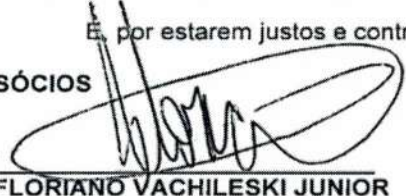
Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.



Cláusula Trigésima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.
Nova Prata/RS, 07 de maio de 2015.

SÓCIOS


FLORIANO VACHILESKI JUNIOR

1º Tabelionato
Erechim - RS


FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA

1º Tabelionato
Erechim - RS

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Floriano Vachileski Junior e Fausta Salete Vachileski Kolba - indicadas com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (32814-4048600)
Erechim, 14 de maio de 2015
Email: R\$ 10,80 + selo digital R\$ 5,00 = R\$ 11,40 Selo: 0182 01.1400002.52798 a 82798

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS DILATADAS

Maira Biazzi
Escritora Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

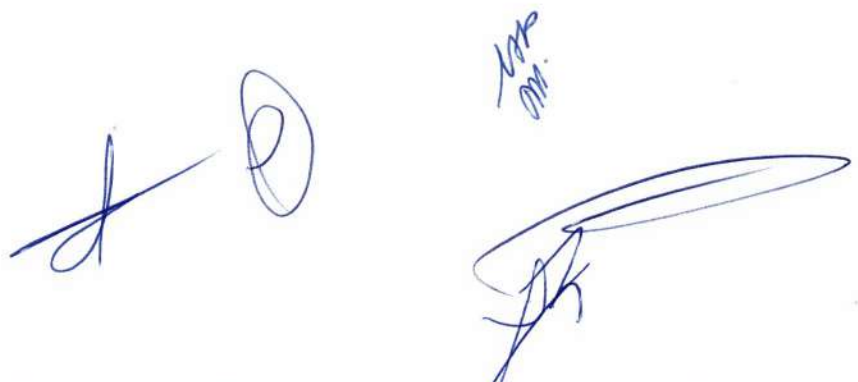
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2015 SOB Nº: 4110866

Protocolo: 15/147302-1, DE 22/05/2015
Empresa: 43 2 0189375 0
F VACHILESKI & CIA LTDA.

JOSÉ TA'VEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

JUCERGS

JUCERGS



A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/147302-1, referente à empresa F VACHILESKI & CIA LTDA, NIRE 4320189375-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4110866, em 26/05/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TGESQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/06/2016 às 14:49, por Clevertor Signor - Secretário Geral.

Folhas
Nº 135

Deus De'is em nome De'cidos'

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43201893750**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

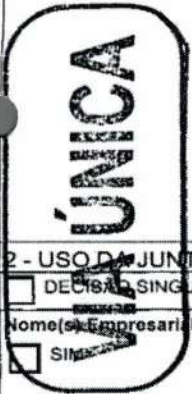
1 - REQUERIMENTO
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **F VACHILESKI & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201500413244

22 MAI 2015

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
ERECHIM - RS
Local
Nome: **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR**
Telefone de Contato: **(51) 3242-3632**
Assinatura: *[Signature]*
8 Maio 2015
Data

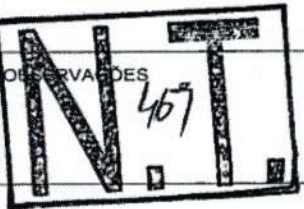
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2015 SOB Nº: 4110866
Protocolo: 15/147302-1 DE 22/05/2015
Empresa: 43 2 0189375 0
F VACHILESKI & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

22 MAI 2015 *Carolina*
 NÃO / / NÃO / /
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
26/05/15 *Carolina V. da Silva*
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma



23. 26. 36. 24. 99 - 93. 388. 031. 000. 142 (Sede)
23. 13. 13. 43. 58 - 93. 388. 031. 000. 495 (Filial)

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/147302-1, referente à empresa F VACHILESKI & CIA LTDA, NIRE 4320189375-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4110866, em 26/05/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TGESQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 24/06/2016 às 14:49, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.388.031/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1990
NOME EMPRESARIAL F. VACHILESKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO CARUSO	NÚMERO 426	COMPLEMENTO
CEP 99.706-450	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO VACHILESKI@VACHILESKI.COM.BR		UF RS
TELEFONE (54) 3321-1644		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **14:59:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42



DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – MUNICÍPIO DE XAXIM- SC**

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal combinado com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 07 de Julho de 2016.


F. VACHILESKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Gerente Comercial
Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacao@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade / Estado: Erechim – RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

Fone/Fax: 54-2107-9000



Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – MUNICÍPIO DE XAXIM- SC**

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa F. Vachileski & Cia Ltda, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM (SC), 07 de Julho de 2016.


F. VACHILESKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Gerente Comercial
Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacao@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878



[93388031/0001-42]

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA

Folhas
Nº 139
E

F VACHILESKI & CIA LTDA
RUA DR. JOAO CARUSO, 426
24986

Serviços de Vulcaniz. e Recapagem de Pneu
Comércio de Pneu e Artefatos de Borracha
Comércio Varejista de Peças e Acessórios
Transporte de Cargas

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil ("XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer."), e conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão de Alvará de Localização ao Contribuinte acima identificado.

NOTAS:

- Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração da razão social, endereço, ramo de atividade, sócios, e cumpridas as condições iniciais de concessão;
- Alterações de razão social, endereço, ramo de atividade e sócios, deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Após o encerramento das atividades o Contribuinte solicitará a baixa da inscrição e devolverá o alvará de localização em seu poder;
- Este alvará deve ser conservado em local visível e de fácil acesso a Fiscalização.

Claudiohor Passoler
Agente Fiscal Fazendário
Gerente Depto. ISS, Alvarás e Fiscaliz.
Portaria 256A/2007
Gerente Departamento de Tributos e Fiscalização

Erechim, 10 de Março de 2008

Libera Pivoto Bresolin
Sec. Munic. da Fazenda
Port. 008/2007 da
Secretaria Municipal

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
AV. 21 DE ABRIL, 321 - 54.3523-1213 - COMARCA DE ERECHIM
Tabelião de Notas **Darci Luiz Scariot** - Matr. 1197.2397
Tabeliães Substitutos **Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Salcher**

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfrica, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emot. R\$ 4,10 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1600001.03061 (R\$ 0,40).
Barão de Cotegipe, 27/06/2016. Em 1ª e 2ª junção da verdade.
Tabelião Designado *Darci Luiz Scariot*

DARCI LUIZ SCARIOT - TABELIÃO E OFICIAL

MP
AM

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Rio Grande do Sul

Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-000

CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (054) 35207000 - Fax (054) 35207000

F VACHILESKI & CIA LTDA (24986)
 RUA DR. JOAO CARUSO, 426
 DISTRITO INDUSTRIAL
 Erechim - RS
 99.706-450



Corte na linha pontilhada

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-000 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (054) 35207000 - Fax (054) 35207000			DAM/Parcela 17822707/000	
	Emissão 04/01/2016	Período de Referência 2016	Vencimento 31/01/2016	Incidência do Tributo C - Classificação Tributária I - Imóvel O - Outras Bases V - Valor Prévio S - Sem Incidência	
Dados do Contribuinte 24986 - F VACHILESKI & CIA LTDA 93.388.031/0001-42 I.M.: 10911 I.E.: 039/0055204 RUA DR. JOAO CARUSO, 426 DISTRITO INDUSTRIAL Erechim RS CEP.: 99.706-450					
Área e Valor do Imóvel					
Tributos					
371	P-Taxa Renovação de Alvara de Funcionamento	Inc. C	Base de Cálculo 0,00	Alíquota 30,0000	Valor (R\$) 108,60
Observações				TOTAL TRIBUTO COR.MONETÁRIA 108,60	
ATRASO cobrar 0,5% Juros/Mês, 0,25% Multa dia de atraso até limite 10% Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas até 31/12/2016.				SUB-TOTAL 108,60 MULTA 0,00 JUROS 0,00 DESCONTO 0,00 TOTAL (R\$) 108,60	
Via Contribuinte			Autenticação Mecânica		

Corte na linha pontilhada

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-000 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (054) 35207000 - Fax (054) 35207000			DAM/Parcela 17822707/000	
	Emissão 04/01/2016	Período de Referência 2016	Vencimento 31/01/2016	Incidência do Tributo C - Classificação Tributária I - Imóvel O - Outras Bases V - Valor Prévio S - Sem Incidência	
Dados do Contribuinte 24986 - F VACHILESKI & CIA LTDA 93.388.031/0001-42 I.M.: 10911 I.E.: 039/0055204 RUA DR. JOAO CARUSO, 426 DISTRITO INDUSTRIAL Erechim RS CEP.: 99.706-450					
Área e Valor do Imóvel					
Tributos					
371	P-Taxa Renovação de Alvara de Funcionamento	Inc. C	Base de Cálculo 0,00	Alíquota 30,0000	Valor (R\$) 108,60
Observações				TOTAL TRIBUTO COR.MONETÁRIA 108,60	
ATRASO cobrar 0,5% Juros/Mês, 0,25% Multa dia de atraso até limite 10% Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas até 31/12/2016.				SUB-TOTAL 108,60 MULTA 0,00 JUROS 0,00 DESCONTO 0,00 TOTAL (R\$) 108,60	
Via Prefeitura/Agente Recebedor			Autenticação Mecânica		

81770000001 8 | 08601473201 9 | 60131000300 4 | 01782270710 9



Handwritten signature/initials

LC



Recibo de Pagamento

Número: 00467853165/00000000832316/877367
Data: 01/02/2016
Hora: 09:36:14



Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0210-06.030670.0-8-F VACHILESKI E CIA LTDA
Data Débito: 01/02/2016
Valor: R\$ 108,60
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM ERECHIM
Cód. Barras: 817700000018086014732019601310003004017822707109
Data Vencimento: 31/01/2016

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

*Força renovadora
Atualiza funcionamento
Ludiz*

LANÇADO

[Handwritten signatures and initials]

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: F VACHILESKI & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0055204

CNPJ: 93.388.031/0001-42



Mais informações leia o QR-CODE

Folhas

Nº 142
e

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

NG
Nota Fiscal Gaúcha


RECEITA ESTADUAL RS


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**
CNPJ: **93.388.031/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:34:17 do dia 23/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2016.
Código de controle da certidão: **9D94.E480.7262.FDE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0009748634

Identificação do titular da certidão:

Nome: F VACHILESKI & CIA LTDA
Endereço: RUA JOAO CARUSO, 426
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS
CNPJ: 93.388.031/0001-42

Certificamos que, aos 22 dias do mês de JUNHO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018856218

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93388031/0001-42
Razão Social: F VACHILESKI E CIA LTDA
Endereço: RUA DR JOAO CARUSO 426 / AREA INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062605295229346158

Informação obtida em 28/06/2016, às 09:20:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha
No 145
e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **F VACHILESKI & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **93.388.031/0001-42**
Insc. Municipal..: **10911**
Endereço.....: **RUA DR. JOAO CARUSO, 426**
Bairro.....: **DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
2212-9/00 Serviços de Vulcaniz. e Recapagem de Pneus
4530-7/03 Com.varej.de peças e acessórios p/veiculos autom.
4530-7/02 Com.atac.de pneus e artefatos de borracha
4930-2/02 Transporte de Cargas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 21/09/2016

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293388031000142
Emitida às 14:54:49 do dia 23/06/2016.
Código de Autenticidade 32D9.1CF2



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:F VACHILESKI & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....:93.388.031/0001-42
Insc. Municipal..:10911
Endereço.....:RUA DR. JOAO CARUSO, 426
Bairro.....:DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade.....:Erechim
Atividade.....:
Serviços de Vulcaniz. e Recapagem de Pneus
Com.varej.de peças e acessórios p/veículos autom.
Com.atac.de pneus e artefatos de borracha
Transporte de Cargas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida válida gratuitamente até 21 de Setembro de 2016.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000010911
Emitida às 14:55:30 do dia 23/06/2016.
Código de Autenticidade 2FED.1AF8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: F. VACHILESKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Certidão nº: 60868648/2016
Expedição: 23/06/2016, às 15:15:00
Validade: 19/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. VACHILESKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.388.031/0001-42**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010443-73.2012.5.04.0512 - TRT 04ª Região **

0001304-32.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Folhas
Nº 149
L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right is a smaller signature. Further right is another large, stylized signature. Below these, there are two more signatures, one of which is a large, looped signature.



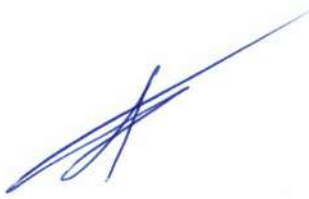
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

F. Vachileski & Cia Ltda *****
Empresa com sede nesta comarca, CNPJ: 93.388.031/0001-42*****
Localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 426, na cidade de Erechim - RS**

Erechim, 14 de junho de 2016, às 09h22min


DANIELA BORTOLIN
Dist. Contadora
Matricula 3534006



DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL



Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade / Estado: Erechim - RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

Fone/Fax: 54-2107-9000

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 - MUNICÍPIO DE XAXIM- SC**

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68, declaro para os devidos fins que: tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM (SC), 07 de Julho de 2016.


F. VACHILESKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Gerente Comercial
Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacao@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 - Celular: (54) 9699-4878

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHEM - RS

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – XAXIM- SC

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Gladir Antonio Dariva, portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 do CPF nº 636.436.850-68, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
 - II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
 - III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
 - V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
 - VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
 - VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
 - VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
 - IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
 - X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
 - XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
 - XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de Xaxim- SC
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim (SC), 07 de Julho de 2016.


F. VACHILESKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Gerente Comercial
Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacao@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

Folhas
Nº 153
L

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.382.376/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1994
NOME EMPRESARIAL MARIA ANA PIANA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z E N		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ANTONIO STIEVEN	NÚMERO 159	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GERMANICO	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC	TELEFONE (49) 9919-6001 / (49) 3353-1564	
ENDEREÇO ELETRÔNICO foppacontador@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **15:14:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social


Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



Pregão Presencial nº 050/2016

A empresa MARIA ANA PIANA ME , inscrita no CNPJ nº 00.382.376/0001-08 , por intermédio de seu representante legal a Sra MARIA ANA PIANA, portador da carteira de identidade nº 1011752 SSI SC e do CPF nº 814.429.989-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM, 20 de junho 2016.

Maria Ana Piana

MARIA ANA PIANA

1011752 SSI SC

MARIA ANA PIANA - ME

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Rua Antônio Stieven, 159
Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim/SC

Maria Ana Piana

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 050/2016

Eu, MARIA ANA PIANA declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa MARIA ANA PIANA ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 20 de junho de 2016

Maria Ana Piana
MARIA ANA PIANA - ME
MARIA ANA PIANA
CNPJ: 00.382.376/0001-08
1011752 SSI SC
Rua Antônio Stieven, 159
Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim/SC

[Handwritten signatures]



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à _____
MARIA ANA PIANA - MECNPJ: 00.382.376/0001-08

Para estabelecer na _____
Rua ANTONIO STIEVEN, 159 - Bairro Germânico

Nome fantasia _____
ZEN

Atividade principal _____
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Horário de funcionamento _____

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2047	01/01/1997 /	DC212UVKLITW6010	Alvará Pago

Fundamentação legal _____

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

"§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretroatável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ANA PIANA - ME
CNPJ: 00.382.376/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:55:46 do dia 17/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2016.

Código de controle da certidão: **73C8.415E.5D15.BC9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folhas
Nº 159
e

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00382376/0001-08
Razão Social: MARIA ANA PIANA ME
Endereço: RUA JULIO LUNARDI 1260 LOJA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2016 a 08/07/2016 /

Certificação Número: 2016060901531339361816

Informação obtida em 17/06/2016, às 15:07:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA ANA PIANA ME**
CNPJ/CPF: **00.382.376/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140050649422
Data de emissão: 17/06/2016 14:57:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 16/08/2016 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

AMM

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/06/2016 14:57:52



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
MARIA ANA PIANA - ME CNPJ: 00.382.376/0001-08

Aviso _____
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____
DCA1XT2GOITW2331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ANA PIANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.382.376/0001-08
Certidão n°: 58649011/2016
Expedição: 17/06/2016, às 15:09:11
Validade: 13/12/2016/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ANA PIANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.382.376/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/06/2016

4690359

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3408768

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 16/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARIA ANA PIANA ME, portador do CNPJ: 00.382.376/0001-08.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.✓

Xaxim, sexta-feira, 17 de junho de 2016.

MAP
MMA

PEDIDO Nº: 4690359



~~Handwritten scribbles and marks at the top of the page.~~

Folhas
Nº 164
2

~~Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.~~

~~Small handwritten marks on the left side of the page.~~

**6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
" RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP "**
CNPJ N.º 04.713.172/0001.63
NIRE – 422.0306476.8



Os infra-assinados, **EVERTON DALL'ASTRA**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Maria Uliboni Negri n.º 83, Bairro Alvorada – CEP 89.825.000 - na cidade de Xaxim- SC, nascido em Guatambu - SC em 16 de maio de 1976, inscrito no CIC sob n.º 017.763.889.33, portador da CI n.º 12/R-3.312.452 expedida pela SSP – SC, **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, Residente e domiciliado na Rua dez de Novembro n.º 575 – Centro - CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim – SC, nascido em Guaporé – RS, em 14 de agosto de 1945, inscrito no CIC sob n.º 067.348.049.68, portador da CI n.º 16/R-822.056 expedida pela SSP – SC., sócios componentes da Sociedade Limitada " **RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP** ", estabelecida na Rua Tiradentes n.º 367 – Bairro Alvorada na cidade de Xaxim - SC- CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422.0306476.8 em 05 de outubro de 2001 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO

PRIMEIRA:

A Sociedade admite em seu quando societário o Sr. **AGUELINO CERATTO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, contabilista, Residente e Domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas n.º 990 – Centro na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000, nascido em Xaxim – SC em 10 de dezembro de 1961, inscrito no CIC sob n.º 434.467.529.00, portador da CI n.º 1.121.212.4 expedida pela SSP – SC.

DA RETIRADA DE SOCIO E VENDAS DAS COTAS

SEGUNDA:


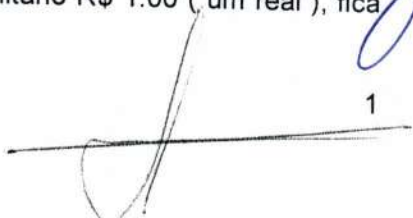

Neste ato e sob este instrumento o Sr. **EVERTON DALL'ASTRA**, possuidor 52.500 (cinqüenta e duas mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas conforme segue:

- a) – O cotista admissionario Sr. **AGUELINO CERATTO**, adquire 10.000 (dez mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), valor este que será pago em moeda corrente nacional neste ato.
- b) – O Cotista Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, adquire 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), valor este que será pago em moeda corrente nacional neste ato.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS:

TERCEIRA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 105.000.00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

Re   

1

- a) – O Cotista Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, com 95.000 (noventa e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – O Cotista Sr. **AGUELINO CERATTO**, com 10.000 (dez mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:

A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, e **AGUELINO CERATTO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:


VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI


AGUELINO CERATTO



- 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

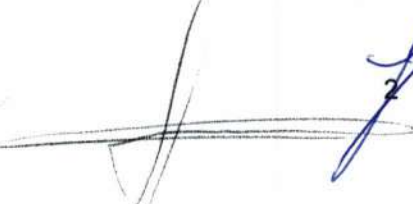
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE/FILIAL, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) – Do Nome Empresarial “**RECAPADORA XAXIM LTDA = EPP**”.
- b) – O objeto da sociedade e de “**Recondicionamento de Pneumáticos em Geral e Serviços de Borracharia e Vulcanização de Pneumaticos e Comercio varejista de Pneus em geral**”.
- c) – A sede encontra-se estabelecida na “**Rua Tiradentes n.º 367 – Bairro Alvorada – CEP - 89.825.000 – na cidade de Xaxim - SC - SC – NIRE/SC – 42.2.0306476.8 inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63**”.
- d) – Com a filial estabelecida na “**Rua Santo Honório Savaris n.º 45 – Bairro Alvorada na cidade de Xaxim – SC CEP – 89.825.000 NIRE/SC 42.9.0065074.0, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0002.44**”.
- e) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de novembro de 2001.
- f) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.













DO CAPITAL SOCIAL E COTAS**SEGUNDA:**

O Capital Social que e de R\$ 105.000.00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI**, com 95.000 (noventa e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 95.000.00 (noventa e cinco mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional
- b) – O Cotista Sr. **AGUELINO CERATTO**, com 10.000 (dez mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.


§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRA:**

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI** e **AGUELINO CERATTO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:


 VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI


 AGUELINO CERATTO



1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

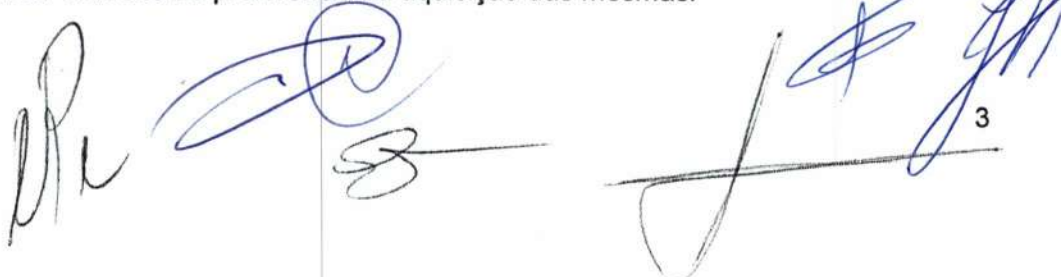
2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO**QUARTA:**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 19 de outubro de 2009.

Evertton Dall

EVERTON DALL "ASTRA"
CIC – 017.763.889.33
CI – 12/R-3.312.452- SSP – SC

Valdomiro R. Colombi

VALDOMIRO RODRIGUES COLOMBI
CIC – 017.763.889.33
CI – 12/R-3.312.452- SSP - SC

Aguelino Ceratto

AGUELINO CERATTO
CIC – 434.467.529.00
CI – 1.124.212.4 – SSP - SC

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 06/07/16
MP

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2009 SOB Nº: 20093146191
Protocolo: 09/314619-1, DE 29/10/2009
Empresa: 42 2 0306476 8
RECAPADORA XAXIM LTDA EPP -
Rita de Cassia M. Rocha Motta
RITA DE CASSIA M. ROCHA MOTTA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Fazenda
Ministério da Fazenda

Folhas

No 169

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.713.172/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Retoma de pneumáticos usados
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 367	COMPLEMENTO
----------------------------	---------------	-------------

CEP 89.825-000	BARRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3353-3119 / (49) 3353-3119
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

CNPJ/CPF 04.713.172/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 01/11/2001
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.299.474	NOME EMPRESARIAL RECAPADORA XAXIM LTDA ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2212900 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA TIRADENTES	NÚMERO 367	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 89825-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/11/2001		UF SC

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/07/2016 16:00:06** (data e hora de Brasília).



[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Folha
Nº 171
E

PREGAO PRESENCIAL N.º 050/2016

RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63, estabelecida na Rua Tirades n.º 367 - Bairro Alvorada - Xaxim - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. AGUELINO CERATTO, portador da carteira de Identidade n.º 1.124.212.4 e do CPF sob n.º 434.467.529.00, **DECLARA** para todos os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 05 de julho de 2016

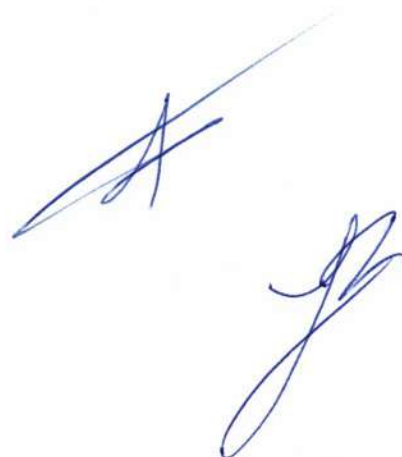


AGUELINO CERATTO

CI - 1.124.212.4 - SSP - SC

MM
MM





DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Folhas
Nº 172
e

PREGAO PRESENCIAL N.º 050/2016



Eu AGUELINO CERATTO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para Habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **RECAPADORA XAXIM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.172/0001.63, estabelecida na Rua Tirades n.º 367 – Bairro Alvorada – Xaxim – SC, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim (SC), 05 de julho de 2016


AGUELINO CERATTO

CI – 1.124.212.4 – SSP - SC




ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à
RECAPADORA XAXIM LTDA EPPCNPJ: 04.713.172/0001-63

Para estabelecer na
Rua TIRADENTES, 367 - Bairro Alvorada

Nome fantasia
RECAPADORA XAXIM

Atividade principal
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

Horário de funcionamento

Econômico 431	Início da atividade 24/10/2001	Código de controle DC21F64UZQ8Q4690	Aviso Alvará Pago
------------------	-----------------------------------	--	----------------------

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

- a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;
- b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

"§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

- c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretroatável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 06 de Julho de 2016

Rua RUI BARBOSA 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP**
CNPJ: **04.713.172/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:05:45 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2016.

Código de controle da certidão: **2DA3.D489.D8AB.30A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MP
MI

9

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04713172/0001-63
Razão Social: RECAPADORA XAXIM LTDA EPP
Endereço: RUA TIRADENTES 367 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2016 a 15/07/2016

Certificação Número: 2016061602332891170823

Informação obtida em 04/07/2016, às 18:04:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RECAPADORA XAXIM LTDA ME**
CNPJ/CPF: **04.713.172/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140056204708**
Data de emissão: **04/07/2016 18:02:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/09/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

(Handwritten mark)

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RECAPADORA XAXIM LTDA EPP CNPJ: 04.713.172/0001-63

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1PTL4DZ8Q5221

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 04 de Julho de 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.713.172/0001-63
Certidão nº: 64898609/2016
Expedição: 04/07/2016, às 18:16:25
Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.713.172/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3449272

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 04/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RECAPADORA XAXIM LTDA, portador do CNPJ: 04.713.172/0001-63. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 4 de julho de 2016.

PEDIDO Nº: 4753998

100

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Folhas
Nº 180
E

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:54:56 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2014.

Código de controle da certidão: **F4FD.E64D.5E1F.996B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas

Nº 132

£

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.762.625/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURELLI PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMELIO JOSE PANIZZI	NÚMERO 1573	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR. ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO escopi@desbrava.com.br		TELEFONE (49) 3353-1621 / (49) 3353-2355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **16:49:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 050/2016.

A empresa TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 14.762.625/0001-03 , por intermédio de seu representante legal, Sr. **LEANDRO BURATTI**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob nº 039.542.989-70, portador da Cédula de Identidade nº 3233017, expedida pela SSP/SC, portador da CNH nº 01657004244, expedida pelo DETRAN – SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC, 24 de junho de 2016.


LEANDRO BURATTI
RG 3233017/SSP-SC
Procurador nomeado


TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC







ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **LEANDRO BURATTI**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 24 de junho de 2016.

Leandro Buratti

LEANDRO BURATTI
RG 3233017/SSP-SC
Procurador nomeado
Leandro Buratti
TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC

Q
[Signature]
MP 9/16
[Signature]



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à _____
TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA MECNPJ: 14.762.625/0001-03

Para estabelecer na _____
Rua AMELIO JOSE PANIZZI, 1573 - Compl. SALA, PROXIMO A ESTOFARIA OESTE LTDA. - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia _____
TURELLI PNEUS

Atividade principal _____
COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

Horário de funcionamento _____
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4020	23/01/2012	DC21XYQVRNOX9580	Alvará Pago

Fundamentação legal _____

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT.

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

"§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 22 de Junho de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

(Handwritten signatures and initials)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14762625/0001-03
Razão Social: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
Endereço: RUA AMELIO JOSE PANIZZI 1573 SALA 1573 / DR ARI LUNARDI / ITAJAI / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2016 a 21/07/2016

Certificação Número: 2016062214062455917450

Informação obtida em 22/06/2016, às 14:06:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*MAP
27/06/16*

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.762.625/0001-03

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140052208555
Data de emissão: 22/06/2016 14:10:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/08/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MP
am



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 14.762.625/0001-03

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1XTVEHNOX2171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 22 de Junho de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.762.625/0001-03

Certidão nº: 60484109/2016

Expedição: 22/06/2016, às 14:33:48

Validade: 18/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.762.625/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/06/2016

4706776

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

Folhas

Nº 190

E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3419285**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 22/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, portador do CNPJ: 14.762.625/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 22 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

4706776



[Handwritten scribbles and marks at the top of the page]

Folhas
Nº 191
E

[Large handwritten signature or name, possibly 'M. M. M.', written vertically on the right side of the page]



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96
giarettapneus@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social: **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP**

Endereço: **AV. PALUDO 996, SÃO JOÃO**

E-mail: **giarettapneus@hotmail.com**

Cidade/Estado: **SEARA , SC**

Cep: **89770-000**

CNPJ: **82.708.660/0001-96**

Telefone: **(49) 3452-2258**

Responsável :

Nome: **Doraci Francisco Giaretta**

E-mail: **giarettapneus@hotmail.com**

Cargo/função: **Sócio – Proprietário**

Telefone/fax: **(49) 3452-2258 9984-1950**

CPF n.: **592.394.259-34** Identidade nº **14/R 1.874.728**

Dados bancários da Licitante:

GIARETTA PNEUS LTDA

Banco n.: **BANCO DO BRASIL**

Agência n.: **0875-3**

Conta corrente.: **12919-4**

ou Banco n.: **SICOOB CREDIAUC**

Agência n.: **3067**

Conta corrente n.: **7712-7**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'M.P. 19/11'.



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96
giarettapneus@hotmail.com

Folha
Nº 193
e

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA - SC
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Inscrição Estadual: 252.117.875

DECLARAÇÃO

A empresa **GIARETTA PNEUS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº **82.708.660/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DORACI FRANCISCO GIARETTA**, da carteira de identidade nº 14/R 1.874.728 e do CPF nº 592.394.259-34, declara que tem o conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Xaxim, (SC), 07 de Julho de 2016.


.....

Doraci Francisco Giaretta

RG 14/R 1.874.728 SSP

Sócio – Proprietário




①

**GIARETTA PNEUS LTDA**

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96

giarettapneus@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA - SC
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Inscrição Estadual: 252.117.875

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 050 /2016

Eu, **Doraci Francisco Giaretta**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a **Prefeitura Municipal de Xaxim**, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, (SC), em 07 de Julho de 2016.

Doraci Francisco Giaretta

RG 14/R 1.874.728 SSP

Sócio – Proprietário

**GIARETTA PNEUS LTDA**

Av. Paludo, 996 – Bairro São João

Seara – SC Cep: 89770-000

Fone: (49) 3452-2258

Inscrição Estadual: 252.117.875

CNPJ: 82.708.660/0001-96

giarettapneus@hotmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2016
PREGÃO nº 050/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA - SC
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Inscrição Estadual: 252.117.875

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**Pregão Presencial nº 050/2016**

A empresa **Giaretta Pneus LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 82.708.660/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. Doraci Francisco Giaretta, portador da carteira de identidade nº 14/R 1.874.728 e do CPF nº 592.394.259-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim,(SC), 07 de Julho de 2016.

Doraci Francisco Giaretta

RG 14/R 1.874.728 SSP

Sócio – Proprietário



20/06/2016

4693240

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3410496

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 20/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GIARETTA PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 82.708.660/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Seara, segunda-feira, 20 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

4693240





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.708.660/0001-96

Certidão nº: 59583548/2016

Expedição: 20/06/2016, às 10:07:26

Validade: 16/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.708.660/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GIARETTA PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 82.708.660/0001-96

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJG6JV30XYNJTST

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.seara.sc.gov.br>

Seara (SC), 21 de Junho de 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GIARETTA PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.708.660/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140050872091**
Data de emissão: **20/06/2016 08:26:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/08/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82708660/0001-96
Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: RECAPADORA GIARETTA
Endereço: AVE PALUDO 996 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062605123694327824

Informação obtida em 27/06/2016, às 09:52:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

APP.
2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 82.708.660/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:27:46 do dia 20/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2016.

Código de controle da certidão: **BB82.C539.DD2D.EF5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Folhas

Nº 202
de



ALVARÁ



Exercício: 2016

De Licença nº 0895

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

Endereço: PALUDO, 996

Bairro: SAO JOAO

Cep: 89770-000

Atividade: Transporte rodoviário de carga/Reforma de pneumáticos usados

Código: 2

INSCRIÇÕES: Municipal: 409

Estadual:

CNPJ / CPF: 82.708.660/0001-96

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL SEARA
SETOR TRIBUTOS

Data de Emissão: Seara(SC), 24 de Março de 2016.

Validade: 15/02/2016 A 15/02/2017

Fone: |49| 3452.8300 - www.seara.sc.gov.br

 **SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
RUA SÉTIMO CASAROTTO, 49 - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO TABELIONO
E-mail: tab.squio@netoon.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Seara, 21 de junho de 2016. EM Test. da verdade.

Ivanete Laura Valentini - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
EIE30560-UP)g

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ: 85.701.864/0001-79
Rua Nereu Ramos, 213 - Fone: (49) 3452-2393
Comarca de Seara - SC - CEP 89 770-000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas
Nº 203
e

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.708.660/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1990
NOME EMPRESARIAL GIARETTA PNEUS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIARETTA PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PALUDO	NÚMERO 996	COMPLEMENTO	
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SEARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/06/2016** às **09:57:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten scribbles and initials]

Folhas
No 204
L

[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]
[Large handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 205
e

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 60/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Julho de 2016, às 15:57 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 98/2016, Licitação nº. 50/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARIA ANA PIANA - ME (864), F. VACHILESKI & CIA LTDA (1047), RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP (2887), GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (4027), TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME (5087).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

Maria Ana Piana - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Maria Ana Piana

Maria Ana Piana - Representante

Gladir Antonio Dariva

Gladir Antonio Dariva - Representante

Aguelino Ceratto

Aguelino Ceratto - Representante

Doraci Francisco Giaretta

Doraci Francisco Giaretta - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gelso Turelli

- *Leandro Kurak* - Representante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

Ressalvado o direito de a fazenda nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 _ Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme dispostos nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:12:45 do dia 19/07/2016 <hora de Brasília>

Válida até 18/01/2017.

Código de controle da certidão: **F4FD.E64D.5E1F.996B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/2


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2016
b) Licitação Nr.: 50/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 001047 - F. VACHILESKI & CIA LTDA	13	0,0000	470.200,00
- 004027 - GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	5	0,0000	191.400,00
- 000864 - MARIA ANA PIANA - ME	14	0,0000	360.690,00
- 002887 - RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP	2	0,0000	179.290,00
- 005087 - TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	5	0,0000	335.528,00
	<u>39</u>		<u>1.537.108,00</u>


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9),
2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (34), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (117)

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2016
- b) Licitação Nr.: 50/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/2016
- e) Objeto da Licitação: O registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras, (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

F. VACHILESKI & CIA LTDA (1047)

1	Recauchutagem de Pneu 1300/24 - Marca: RUZI	Un	30,00	0,0000	1.330,00	39.900,00
6	Recauchutagem pneu 12-5-80 - Marca: RUZI	Un	30,00	0,0000	750,00	22.500,00
7	Recauchutagem pneu 16.9-24 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	1.990,00	31.840,00
8	Recauchutagem pneu 12-16-5 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	745,00	11.920,00
9	Recauchutagem pneu 18-4-34 - Marca: RUZI	Un	32,00	0,0000	1.870,00	59.840,00
12	Recauchutagem pneu 17.5/25 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	1.830,00	29.280,00
15	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	3.570,00	57.120,00
16	Recauchutagem pneu 440 / 80 24 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	2.130,00	34.080,00

Xaxim, 19 de Julho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

F. VACHILESKI & CIA LTDA (1047)

17	Recauchutagem pneu 19.5 - 24 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	1.860,00	29.760,00
18	recauchutagem 1400 / 24 radial - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	2.290,00	36.640,00
21	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	3.170,00	50.720,00
22	Recauchutagem pneu 9 / 17.5 - Marca: RUZI	Un	60,00	0,0000	270,00	16.200,00
39	Recauchutagem Pneu 13.1-26 - Marca: RUZI	Un	16,00	0,0000	3.150,00	50.400,00
Total do Fornecedor:						470.200,00

GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (4027)

4	Recauchutagem de pneu 1400 / 24 - Marca: TIPLER	Un	60,00	0,0000	1.400,00	84.000,00
10	Recauchutagem pneu 14-9-24 - Marca: TIPLER	Un	16,00	0,0000	1.200,00	19.200,00
13	Recauchutagem pneu 14 - 9 -26 - Marca: TIPLER	Un	36,00	0,0000	1.250,00	45.000,00
19	Recauchutagem pneu 18 - 4-30 - Marca: TIPLER	Un	16,00	0,0000	1.840,00	29.440,00
20	Recauchutagem pneu 12 - 4-24 - Marca: TIPLER	Un	16,00	0,0000	860,00	13.760,00
Total do Fornecedor:						191.400,00

MARIA ANA PIANA - ME (864)

24	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24 - Marca:	Un	700,00	0,0000	68,00	47.600,00
25	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225 - Marca:	Un	840,00	0,0000	46,00	38.640,00
26	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus - Marca:	Km	45.000,00	0,0000	1,98	89.100,00
27	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34 - Marca:	Un	220,00	0,0000	71,00	15.620,00
28	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24 - Marca:	Un	220,00	0,0000	54,00	11.880,00
29	Conserto Pneus 750/16 e 700/16 - Marca:	Un	100,00	0,0000	27,00	2.700,00
30	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5. - Marca:	Un	200,00	0,0000	33,00	6.600,00

Xaxim, 19 de Julho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2016 - PR

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 98/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ANA PIANA - ME (864)

31	Conserto de Pneu Aro 16 - Marca:	Un	300,00	0,0000	22,00	6.600,00
32	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15 - Marca:	Un	1.300,00	0,0000	14,00	18.200,00
33	Conserto Rac (Tip-Top) - Marca:	Un	1.200,00	0,0000	43,00	51.600,00
34	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte - Marca:	Un	900,00	0,0000	53,00	47.700,00
35	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte - Marca:	Un	450,00	0,0000	43,00	19.350,00
36	Conserto de Pneu 9/17,5 - Marca:	Un	75,00	0,0000	34,00	2.550,00
37	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5 - Marca:	Un	75,00	0,0000	34,00	2.550,00
Total do Fornecedor:						360.690,00


RECAPADORA XAXIM LTDA - EPP (2887)

11	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	Un	290,00	0,0000	387,00	112.230,00
38	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	Un	140,00	0,0000	479,00	67.060,00
Total do Fornecedor:						179.290,00

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME (5087)

2	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	Un	285,00	0,0000	420,00	119.700,00
3	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	Un	40,00	0,0000	270,00	10.800,00
5	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	Un	16,00	0,0000	283,00	4.528,00
14	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo	Un	390,00	0,0000	486,00	189.540,00
23	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5	Un	40,00	0,0000	274,00	10.960,00
Total do Fornecedor:						335.528,00
Total Geral:						1.537.108,00

Xaxim, 19 de Julho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2016-A

Aos dezoito dias do mês julho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, **MARIA ANA PIANA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.376/0001-08, neste ato representada pela **Sra. MARIA ANA PIANA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 814.429.989-20 e portadora da cédula de identidade nº 1.011.752, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0098/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0050/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
24	Conserto de pneu 1400 e 1300/24/ 20.2/25 Para uso de Pá carregadeira e Motoniveladora e 16.9-24 , 17.5-25 , 19-5-L24	Un	700	68,00	47.600,00
25	Conserto Pneu Para Caminhões 1000/20, 900/20 e 275/80 R225	Un	840,00	46,00	38.640,00
26	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	45.000	1,98	89.100,00
27	Conserto Pneu Agrícola Traz. 18-4-30, 23-1-30 e 18-4-34	Un	220	71,00	15.620,00
28	Conserto Pneus Diant. Agrícola 12-4-24, 14-9-26 e 14-9-24	Un	220	54,00	11.880,00
29	Conserto Pneus 750/16 e 700/16	Un	100	27,00	2.700,00
30	Conserto de Pneu Retros 12,5-80-18/ 12-16-5.	Un	200	33,00	6.600,00

Maria Ana Piana
SR *AB*



31	Conserto de Pneu Aro 16	Un	200	22,00	4.400,00
32	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	Un	800	14,00	11.200,00
33	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	1.200	43,00	51.600,00
34	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	900	53,00	47.700,00
35	Montagem/Desmontagem Pneus Médio Porte	Un	450	43,00	19.350,00
36	Conserto de Pneu 9/17,5	Un	75	34,00	2.550,00
37	Conserto de Pneu 215/75 aro 17,5	Un	75	34,00	2.550,00
					351.490,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 19 de julho de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


MARIA ANA PIANA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO
Maria Ana Piana
Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT

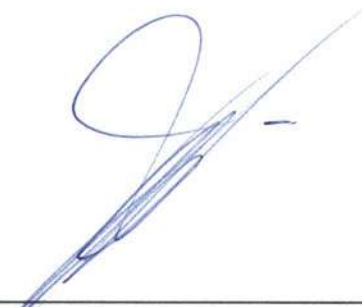
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha


Cipriani



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2016-B

Aos vinte dois dias do mês junho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob N. 93.388.031/0001-42, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Distrito Industrial, na cidade de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor Floriano vachileski Junior, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade n. 7042272877, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o n. 622.131.800-91, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0098/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0050/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Recauchutagem de Pneu 1300/24-Ruzi	Un	30	1.330,00	39.900,00
06	Recauchutagem pneu 12-5-80-Ruzi	Un	30	750,00	22.500,00
08	Recauchutagem pneu 16.9-24-Ruzi	Un	16	1.990,00	31.840,00
09	Recauchutagem pneu 18-4-34-Ruzi	Un	16	745,00	11.920,00
12	Recauchutagem pneu 17.5/25-Ruzi	Un	16	1.830,00	29.280,00
15	Recauchutagem pneu 20 . 5 x 25-Ruzi	Un	16	3.750,00	57.120,00
16	Recauchutagem pneu 440 / 80 24-Ruzi	Un	16	2.130,00	34.080,00
17	Recauchutagem pneu 19.5 - 24-Ruzi	Un	16	1.860,00	29.760,00
18	recauchutagem 1400 / 24 radial-Ruzi	Un	16	2.290,00	36.640,00
21	Recauchutagem pneu 23 - 1 -30	Un	16	3.170,00	50.720,00
22	Recauchutagem pneu 9 / 17.5	Un	16	270,00	16.200,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



39	Recauchutagem Pneu 13.1-26	Un	16	3.150,00	50.400,00
					470.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Apresentar autorização de fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega.

Cipriani
Dr. S.



CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

F. VACHILESKI & CIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Ivo Trentin
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2016-C

Aos dezenove dois dias do mês julho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA **GIARETTA PNUES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nº 82.708.660/0001-96 com sede na Avenida Paludo nº966, nº 426, Bairro São Jose, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **DORACI FRANCISCO GIARETTA**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade n. 14/R-1.874.728, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o n. 592.394.259-34, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0098/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0050/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
04	Recauchutagem de pneu 1400 / 24	Un	60	1.400,00	84.000,00
10	Recauchutagem pneu 14-9-24	Un	16	1.200,00	19.200,00
13	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	Un	36	1.250,00	45.000,00
19	Recauchutagem pneu 18 - 4-30	Un	16	1.840,00	29.440,00
20	Recauchutagem pneu 12 - 4-24	Un	16	860,00	860,00
					191.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.



CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo

Lipriani D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
 - c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 - d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.
 - e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 19 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idcir Antonio Orso
Prefeito Municipal

GIARETTA PNUES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Doraci Francisco Giaretta
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35/698
Procurador-geral

DILSO DAGORT

542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2016-D

Aos dezenove dois dias do mês julho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA **RECAPADORA XAXIM LTDA- EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nº 04.713.172/0001-63 com sede na Rua Tiradentes, nº367, Bairro Alvorada, na cidade Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **Aguelino Ceratto**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade n. 14/R-1.874.728, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o n. 592.394.259-34, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0098/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0050/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
11	Recauchutagem pneu 900/20 borrachudo	Un	290	387,00	112.230,00
38	Recauchutagem Pneu 295.80R 22,5 Borrachudo	Un	140	34,00	2.550,00
					179.290,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do **FORNECEDOR**



REGISTRADO.

- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Apresentar autorização de fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

Upriani



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.

- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão n° 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 19 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idáclir Antonio Orso
Prefeito Municipal

RECAPADORA XAXIM LTDA- EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Aguelino Ceratto
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

DILSO DAGORT

542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2016-E

Aos dezoito dias do mês julho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela **EMPRESA TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA- ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nº 14.762.625/0001-03 com sede na Rua Amelio Panizzi, nº1573, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **Gelso Turelli**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade n.7.605.668, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o n.194.907.399-87, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0098/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0050/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
02	Recauchutagem de Pneu 1000/20 Liso	Un	285	420,00	119.700,00
03	Recauchutagem de Pneu 750/16 Liso	Un	40	270,00	10.800,00
05	Recauchutagem de pneu 750 / 16 borrachudo	Un	16	283,00	4.528,00
14	Recauchutagem pneu 275 / 80 -22.5 Borrachudo	Un	390	486,00	189.540,00
23	Recauchutagem pneu 215 / 75 - 17.5	Un	40	274,00	10.960,00
					335.528,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado na Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Lipriani
[Handwritten signature]



- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 19 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA- ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Gelso Turelli
Representante Legal

LUÍS ANTÔNIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

DILSO DAGORT

542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2016-A

Aos dezenove dois dias do mês julho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representada pela **Sra. LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA**, brasileira, maior, **Secretária de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 846.164.409-30 e portadora da cédula de identidade nº 4.454.467 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, **MARIA ANA PIANA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.376/0001-08, neste ato representada pela **Sra. MARIA ANA PIANA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 814.429.989-20 e portadora da cédula de identidade nº 1.011.752, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0098/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0050/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
32	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	Un	200	14,00	2.800,00
					2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR

[Handwritten signature]



REGISTRADO.

- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.

- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.


E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 19 de julho de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA
Sec. Assjt. Social e Habitação
CONTRATANTE


MARIA ANA PIANA -ME
FORNECEDOR REGISTRADO
Maria Ana Piana
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CÍPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIOLDI
071.518.119-00
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2016-A

Aos dezenove dias do mês julho de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, **MARIA ANA PIANA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Stieven, nº 159, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.376/0001-08, neste ato representada pela Sra. **MARIA ANA PIANA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 814.429.989-20 e portadora da cédula de identidade nº 1.011.752, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0098/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0050/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para prestação de serviços de conserto de pneus, câmaras (recauchutagem), recapagem montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
31	Conserto de Pneu Aro 16	Un	100	22,00	2.200,00
32	Conserto de Pneus Aro 13- 14 -15	Un	300	14,00	4.200,00
					6.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à



licitante para as devidas correções.

- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às



- razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.
 - e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.


E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 19 de julho de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

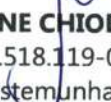

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal


MARIA ANA PIANA -ME
FORNECEDOR REGISTRADO
Maria Ana Piana
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609+63
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2016

PREGÃO 050/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 225 (duzentos e vinte e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otávio Skrzypczac
Membro da Comissão de Licitação